



Paranatama, 30 de Maio de 2013

Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de Paranatama

D.D. Sr. José Teixeira Neto

Assunto: Autorização de Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente, para solicitar de Vossa Excelência, autorização para que o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio a Comissão de Permanente de Licitação realize a lavratura de um processo licitatório, na modalidade pregão presencial, de acordo com o que preceitua toda legislação em vigor, como também, sobretudo, o projeto básico com especificações dos serviços técnico especializados de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, Execução Orçamentária, Gestão Fiscal e Financeira, em atendimento a nova Contabilidade Pública, objetivando o processamento dos trabalhos realizado pelo departamento de contabilidade e o setor de tesouraria.

Realizando também, acompanhamento dos atos de execução da Secretaria de Finanças com a emissão de relatos e balancete específicos da Prefeitura Municipal de Paranatama e dos seguintes órgãos: FMS – Fundo Municipal de Saúde, IPSEPAR – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama e do FUMASP – Fundo Municipal de Assistência Social de Paranatama.

Ressalte-se que tal solicitação ocorre via de regra, em todas as áreas da Administração Pública, por ser imprescindível a existência da mencionada Consultoria e Assessoria. Faz-se mister, detalhar a existência da previsão dos recursos orçamentários próprios para cobertura e satisfação adequada das despesas, com vistas à devida contratação, vejamos a baixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS

Projeto e Atividade: 0412204012011 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

Elemento da Despesa: 339035 - Serviços da Consultoria

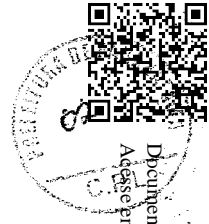
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 100 - SEC. SAÚDE VIG. SANTÁRIA

Projeto e Atividade: 1030110032060 - GESTÃO POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Elemento da Despesa: 339035 - Serviços da Consultoria



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

FUMASP – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL

Projeto e Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMASP

Elemento da Despesa: 339035 - Serviços da Consultoria

IPSEPAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 120 – IPSEPAR

Projeto e Atividade: 0912200212070 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO – RPPS

Elemento da Despesa: 339035 - Serviços da Consultoria

Do exposto, somos sabedores da continuidade da pretensão e é só o que temos para o momento.

Atenciosamente

Jairo de Oliveira Teixeira
JAIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

SEC.FINANÇAS

Renata de Lima Cavalcante Tavares
RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES

SEC. FUMASP

Isabel Cristina de Oliveira
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA

GESTORA IPSEPAR

José de Oliveira Teixeira
JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA

SEC. DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem o escopo de orientar e detalhar as Especificações dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnico-Contábil, Execução Orçamentária, Gestão Fiscal e Financeira para a Prefeitura Municipal de Paranatama, cujos se fazem necessários para o Setor de Contabilidade.

OBJETIVO

Este Termo visa unicamente à prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, especializada na área de Contabilidade Pública Municipal, com o intuito de buscar orientações adequadas e leis para as áreas de Contabilidade, Tesouraria e Finanças, sobretudo nos atos de gestão fiscal e execução orçamentária, incluindo o aperfeiçoamento das rotinas e eventos do sistema de contabilidade pública, atendendo toda legislação em vigor no que tange a elaboração e emissão de relatórios e balancetes de competência da Nova Contabilidade Pública, do setor de Tesouraria e Finanças da Prefeitura Municipal de Paranatama, do FMS - Fundo Municipal de Saúde, do FUMASP – Fundo Municipal de Assistência Social de Paranatama e do IPSEPAR – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama.

DETALHAMENTO

- I - Implantação e Processamento de forma adequada de todos os lançamentos contábeis, acolhendo adequadamente os subsistemas contábeis Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Custos, este último introduzido com o advento da nova contabilidade pública;
- II - Processar os Lançamentos Contábeis no sistema de Partida Dobrada;
- III - Lançar e Acompanhar os Eventos no Sistema Contábil;
- IV - Emitir com formato atualizado os Livros Contábeis, Diário, Razão e Caixa;
- V - Elaborar anualmente todos os anexos do Orçamento Público de acordo com as necessidades encontradas no exercício e em atendimento a toda legislação em vigor;
- VI - Acompanhar todos os lançamentos de Receita e de Despesas, com o intuito primordial de cumprir corretamente a aplicação dos recursos vinculados oriundos dos repasses do duodécimo;
- VII - Processar a execução orçamentária com adoção de mecanismos de acompanhamento dos limites constitucionais, sobretudo controlando e acompanhando as emissões dos comprovantes de despesas, no que tange a emissão de empenhos, liquidações e pagamentos;
- VIII - Acompanhar a correta classificação orçamentária de acordo com a previsão legal da LOA;
- IX - Registrar Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários;
- X - Emissão Eletrônica de Cheques, mediante impressora específica de cheques, registro de movimentação da tesouraria, recebimentos e pagamentos diários com a emissão dos Boletins de Tesouraria diariamente, contendo os saldos atualizados dos bancos e caixa;
- XI - Emissão automática de todos os anexos estabelecidos pela Lei nº. 4.320/64;
- XII - Processar e Fechar todos os Balancetes e Relatórios que atenda as exigências do TCE-PE e TCU, bem como, quaisquer outros Relatórios gerenciais, necessários ao esclarecimento da Administração;
- XIII - Gerar Relatórios mensais consolidados para Acompanhamento de todas as informações contábeis da Prefeitura;

XIV - Emitir todos os Anexos e Demonstrativos que integram os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF de acordo com o que textualiza a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as normas contidas nas portarias e manuais do Tesouro Nacional;

XV – Alimentar e Gerenciar mensalmente o SAGRES – Sistema de Acompanhamento e Gestão dos Recursos das Sociedades – Módulo Contabilidade (Execução Orçamentária);

XVI – Alimentar e Enviar o SISTN, bimestralmente com as Informações Contábeis, junto a Caixa Econômica Federal, mediante sistema da Secretaria do Tesouro Nacional;

XVII – Realização de Audiências Públicas, com exposição e discursão, junto a sociedade, dos mecanismos, metas e riscos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da Lei Orçamentária;

XVIII – Elaboração da Prestação de Contas Anual da Prefeitura e dos respectivos fundos da administração indireta.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

A empresa que deverá prestar os serviços, obrigatoriamente executará manutenções semanais em todos os aspectos para o fiel cumprimento do que ora buscamos no que diz respeito aos atos administrativos e contábeis, disponibilizando sempre informações absolutamente legais, deixando transparente sempre ao gestor as suas reais condições financeiras para o atendimento as obrigações contratuais de forma a atender os procedimentos contábeis de execução orçamentária e trabalhos da tesouraria, vejamos detalhadamente:

- a) Visitas técnicas regulares todos os dias da semana (cinco vezes por semana);
- b) Atendimentos de suporte de informática no que tange a funcionalidade do programa de contabilidade;
- c) Atendimento na sede da empresa;
- d) Respostas a consultas por telefone e e-mail;
- e) Permanente treinamento dos servidores ao longo do exercício;
- f) Orientação específica para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas em lei;
- g) Assessoria para elaboração dos demonstrativos exigidos pela Resolução TC nº. 04/97;
- h) Assessoria para a organização e guarda da documentação de todos os comprovantes contábeis e bancários primando por a integridade de todos os arquivos

- que comprovem toda a exatidão do fechamento diário, mensal e anual da contabilidade e do plano de contas;
- i) Orientação e elaboração de conciliações bancárias mensais de forma informatizada, constante no programa de contabilidade pública;
 - j) Acompanhamento e Orientação para o atendimento ao limite da Despesa Total com Pessoal;
 - k) Orientação para que sejam recolhidas devidamente e no prazo legal todas as contribuições previdenciárias, tanto as retidas dos servidores quanto as devidas por parte das obrigações Patronais (RGPS-INSS e o RPPS-IPSEPAR);
 - l) Acompanhar durante a inspeção dos técnicos e auditores do TCE-PE, para prestar informações e orientar a equipe da Prefeitura, para atendimento ao Controle Externo;
 - m) Elaborar anualmente o Orçamento Municipal do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) para o exercício subsequente, cujo será consolidado com o Orçamento Geral do Município de Paranatama;
 - n) Elaboração da documentação que integra a prestação de contas anual do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante disposições das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a cerca do assunto;
 - o) Apoio contábil para elaboração das demonstrações mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, e anuais observando todas as determinações legais e da Responsabilidade Fiscal;
 - p) Fornecer e atender todas as solicitações do Controle Interno, primando pela exatidão dos trabalhos desenvolvidos pelo Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo;
 - q) Acompanhar a Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, primando pela gestão do prefeito em face do cumprimento das normas legais;
 - r) Emitir bimestralmente orientações para a gestão, tanto para o prefeito, quanto para os gestores das administrações indiretas, bem como fornecer informações para o controle interno, em face das aplicações constitucionais.

CONCLUSÃO

O Presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade contratar empresa especializada em contabilidade pública, com o intuito de realizar manutenções mensais nos aspectos dos atos administrativos que envolvam a aplicação dos princípios contábeis, sobretudo o atos contábeis propriamente ditos, execução orçamentária, gestão fiscal e financeira, para o planejamento governamental das finanças públicas, buscando as metas, e objetivos da estrutura administrativa, enfatizando os projetos, atividades e operações especiais.

Do exposto, depois de pormenorizadas todos os anseios da administração no que tange as rotinas parametrizadas de acompanhamento dos serviços contábeis, que funcionarão com a regularidade na Prefeitura Municipal, no FMS – Fundo Municipal de Saúde, no FUMASP – Fundo Municipal de Assistência Social de Paratama e no IPSEPAR – Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama, todos com agilidade e eficiência nas análises diárias.

É necessário, não obstante, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas por toda legislação em vigor e necessárias ao gerenciamento, sobretudo as novas rotinas e eventos da Nova Contabilidade Pública, que possam fluir com rapidez e que atendam aos novos requisitos de transparência, porém de forma sistematizada e que possua cientificidade, para que possam direcionar o foco da administração atendo as prerrogativas de uma gestão de qualidade para que surjam os resultados almejados tanto pela administração quanto pela população como um todo, para atender os controles interno, externo e social.



QUADRO DETALHADO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES ESTIMATDOS PARA CADA MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

| Nº. Ordem Serviços | Especificação | Valor Máximo Estimado |
|-------------------------------------|--|------------------------------|
| 01 | Consultoria em Contabilidade Pública à Prefeitura | 6.500,00 |
| 02 | Assessoria Técnica Contábil à Prefeitura | 6.500,00 |
| 03 | Consultoria em Contabilidade Pública ao Fundo Municipal de Saúde | 1.800,00 |
| 04 | Assessoria Técnica Contábil ao Fundo Municipal de Saúde | 1.800,00 |
| 05 | Consultoria em Contabilidade Pública ao Fundo Municipal de Assistência Social | 1.800,00 |
| 06 | Assessoria Técnica Contábil ao Fundo Municipal de Assistência Social | 1.800,00 |
| 07 | Assessoria Técnica Contábil ao Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama | 2.800,00 |
| 08 | Assessoria Técnica Contábil ao Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama | 2.800,00 |
| TOTAL MÁXIMO ADMITIDO MENSAL | | 25.800,00 |
| TOTAL MÁXIMO ADMITIDO GLOBAL | | 309.600,00 |

Paratama, 17 de Abril de 2013.

Chefe do Setor Contábil.



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1562c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITATÓRIO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, a proceder abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível para **Contratar empresa especializada em contabilidade pública**. O Processo a ser realizado deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal 10.520/02 e nº 8.666/93, e alterações seguintes.

Paranatama, 04 de Junho de 2013.


JOSE TEIXEIRA NETO

Prefeito



PORTARIA Nº. 153/2013 – GP



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://ecefce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

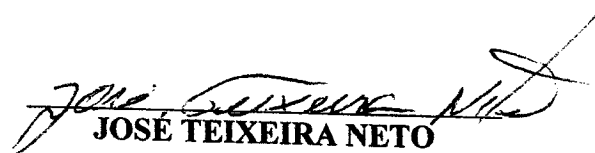
RESOLVE:


Designar o servidor **LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**, efetivo deste Município, para a função de Pregoeiro, tendo como equipe de apoio os servidores: **VALDERIO CARLOS DE OLIVEIRA, ENEAS CORREIA DE LIMA, GICELIA DE ALMEIDA MELO BRITO, ANA LUCIA DOS SANTOS.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2013.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.


JOSE TEIXEIRA NETO
PREFEITO


| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
|---|
| Certifico para os devidos fins, nos termos do Parágrafo 3º, art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 01 de Abril de 2013. |
|  Raul de Lima Cavalcante Gerente de Recursos Humanos |


Praça João Correia de Assis, Nº. 04 – Centro – CEP: 55355-000 Paratama – PE
CNPJ: 10.144.426/0001-72

CURSO AVANÇADO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

...MENTE COM U
...ENTIDADE E FISCALIZA
...Cavalcante
...Helena Calçada
...Certifico
...2008
...2008
...2008

Certificamos que o **LUCIANO JOSÉ B. ALEXANDRE**
participou do Curso Avançado de Formação de Pregoeiro, realizado
nos dias 10 e 11 de novembro de 2008 em Caruaru - PE


Paulo Sérgio Silva
Diretor


Orlando Gomes da Silva
Coordenador



PREFEITURA DE PARANHANINGA
20





Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-4969-9665e440119d

LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: **Pregão Presencial N.º 005/2013**

Processo: **N.º 011/2013**

OBJETO: Contratar empresa especializada em contabilidade publica.

Exercício: 2013

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (04/06/2013), na cidade de Paratama, Estado de Pernambuco, na sede do Poder Executivo Municipal, faço à autuação da solicitação, que tem como objetivo a aquisição dos Serviços acima mencionados, com classificação nas seguintes rubricas orçamentárias:

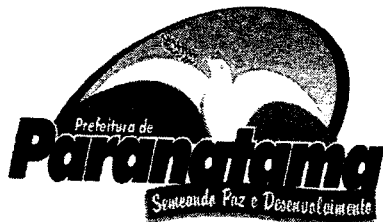
PMP: 030 – 04.122.0401.2-011 – 3.3.90.35

FMS: 100 – 10.301.1003.2-060 – 3.3.90.35

FUMASP: 090 – 08.122.0021.2-045 – 3.3.90.35

IPSEPAR: 120 – 09.122.0021.2-070 – 3.3.90.39

do que para constar faço o presente termo. Eu,
Eudo Bezerra de Moura Junior Secretário, fiz digitei, subscrevo e
assino.



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-4969-9665e440119d

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013
TIPO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: Contratar empresa especializada em contabilidade publica.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8666/1993 e Lei n.º 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de Junho de 2013, a partir das 10:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paratama/PE, situada à Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paratama, Sala da Comissão de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, situada à Pça. João Correia de Assis, Centro, Paratama/PE. (Sede da Prefeitura), onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, e/ou e-mail e CNPJ.

Paratama PE, 04 de Junho de 2013.


LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
PREGOEIRO



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **Contratar empresa especializada em contabilidade publica.**

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Planilha de Quantitativos
- Anexo II – Modelo de Credenciamento
- Anexo III – Modelo de Declarações – a, b e c
- Anexo IV – Termo de Referência
- Anexo V – Minuta do Contrato

O **EDITAL** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, situada à **Pça. João Correia de Assis, Centro, Paranatama/PE. (Sede da Prefeitura)**, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, e/ou e-mail e CNPJ.

As propostas dos interessados serão recebidas pelo **PREGOEIRO** designado pela Portaria Municipal nº 153/2013, de 01 de abril de 2013, **em 14 de Junho de 2013, a partir das 10:00 horas**, data e horário da sessão de julgamento do certame, podendo ser entregues previamente no mesmo local no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Até três dias antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o **PREGÃO** através do e-mail lucivaldoalexandre2005@hotmail.com, fone: (87) 3787-1142 e (87) 8109-4156, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas junto à Comissão de Licitação, situada na sede municipal no endereço acima citado.

Quando o questionamento implicar em alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

1.1 – Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do **PREGÃO**, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

1.2 - Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta ser apresentados em nome do representado.

1.3 - As propostas terão que abranger a totalidade do item do Anexo I, segundo a capacidade de atendimento da licitante, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará apenas um fornecedor, no prazo desejado, os serviços a serem contratados, observado o critério de julgamento fixado neste Edital.

1.4 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

b) - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Paranatama/PE;

c) - servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Paranatama/PE;

d) - bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) - empresas em regime de consórcio.

1.5 - As empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE, deverão apresentar o correspondente Certificado de Registro Cadastral (CRC), em vigor, na atividade compatível com o objeto da licitação.

1.6 - As demais empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

1.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



a) atestado(s) passado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado **em nome da empresa**, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contendo, fornecimento da natureza similar ao desta licitação;

b) certificado de regularidade técnica profissional do representante da empresa junto ao CRC.

1.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) - certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

b.1) Não serão aceitos Balanços Patrimonial e demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede, em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros.

c) Licença de Funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Estadual ou Municipal competente.

1.6.4 – PARA REGULARIDADE FISCAL:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante e Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outras equivalente na forma da lei.

d) Prova de inexistência de débito trabalhista através da Certidão Negativa de débitos trabalhista (CNDT), expedida gratuitamente através da INTERNET.

1.7 - Os interessados deverão apresentar ainda para efeito de habilitação declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, e sob as penas da lei que:

- que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a firma, aceita, sem restrições, todas as condições impostas no Pregão nº. 005/2013 e que a empresa supra mencionada possui as suas instalações comerciais funcionando no seguinte endereço:
_____ e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima mencionado;

1.7.1 – Os interessados obrigatoriamente e sob pena de desclassificação, deverão apresentar a DECLARAÇÃO (ANEXO III a) deste Edital, logo após a apresentação do Termo de Credenciamento, e portanto, “FORA do Envelope que contém os Documentos de Habilitação”, conforme preceitua o Art. 4.º, inciso VII da Lei 10.520/2002. Consiste tal Declaração sob pena do Art. 7.º da Lei 10.520/2002, que:- não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8 - Os documentos para habilitação deverão:

- a) estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes, se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
- b) ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma do item 1.9 “b.2”;
- b.1) a autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Equipe de Apoio;
- b.2) a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, será confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos sites se houver alguma dúvida quanto a sua autenticidade;
- c) não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.9 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº. 123/06:

- a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, acompanhado do Balanço Patrimonial;
- b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, ou, ainda registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2012, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.

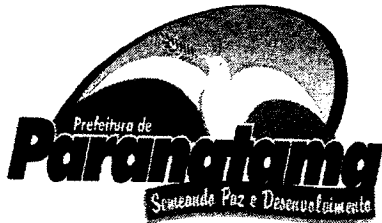
b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros

Ativo Circulante

Liquidez Corrente = ----- > ou = 1,00

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

Liquidez Geral = ----- > ou
= 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

2 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1 - As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE
Pça. João Correia de Assis, 04 Centro - Paranatama/PE.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2013

LICITANTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE
Pça. João Correia de Assis, 04, Centro - Paranatama/PE.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2013

LICITANTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar para este certame:

2.4 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

2.5 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica.

2.6 - Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente.

2.6.1- ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

2.6.1.1 - A proposta deverá estar digitada com clareza em 01 via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário e deverá conter:

a) - discriminação do preço unitário e total, onde prevalecerá em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;

- a.1) - quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;
- b) - todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
- c) - prazo de entrega: de acordo com o Termo de Referência, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificadas e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma.
- d) - condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos Serviços, com a Nota Fiscal fatura devidamente atestada pela Comissão competente da Administração.
- d.1) - após a vigência do contrato, havendo autorização legal para reajuste, este poderá ser concedido adotando-se índice econômico representativo de desvalorização, que reflita a efetiva variação dos custos dos insumos incidentes. Na falta deste, serão adotados os seguintes indicadores econômicos: INPC/IBGE, IPC/FIPE, IGPM/FGV, IGPDI/FGV ou outro índice oficial que as partes contratantes acordarem ou, então, o que melhor convier à Administração.
- e) - não será iniciada a contagem de prazo no caso de:
 - e.1) - apresentação de documentos fiscais contendo incorreções.
 - e.2) - material não aceito, que deverá ser substituído.
- f) - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- g) - não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.
- h) - a Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.6.2 - ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) - no caso de empresa com o CRC da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE:
 - a.1) - o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade e com todas as certidões vigentes;
 - a.2) - as declarações exigidas no item 1.7 do EDITAL, anexos III b e c.
- b) - demais empresas interessadas:
 - b.1) - todos os documentos listados nos subitens 1.6 a 1.7 “b”.

ATENÇÃO: A Declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III DO EDITAL) deverá ser entregue obrigatoriamente “FORA” DO ENVELOPE 02, conforme dispôs 1.71. deste Edital.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES / OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1 - Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital poderão ser recebidos pelo PREGOEIRO, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 14 de Junho de 2013

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão de Licitações.

3.2 - Colhida à assinatura dos representantes das licitantes na Ata de encerramento de apresentação dos envelopes “proposta e documentação”, o PREGOEIRO encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.

a) - Uma vez encerrada a entrega dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

b) - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o PREGOEIRO procederá a abertura dos envelopes das propostas imediatamente, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo PREGOEIRO e pelos licitantes que o desejarem.

c) - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do PREGOEIRO, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.

d) - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o PREGOEIRO dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

e) - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor.

e.1) Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do certame ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

f) - A etapa/fase de oferecimento de lances verbais terá duração enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes. O encerramento da etapa/fase de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

f.1) - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

f.2) - O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 100,00 (cem reais);

f.3) - Será admitido ao licitante oferecer lances superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item f.2;

- f.4) - Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances; e
- f.5) - Terminada a fase de lances e havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de maio de 2006, para oferecer proposta.
- f.6) - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f.7) - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- f.8) - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem f. 6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- f.9) - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- f.10) - Os representantes dos licitantes poderão comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que informem previamente ao pregoeiro, respeitado o prazo a ser estipulado pelo **PREGOEIRO** para tal comunicação e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

4 – JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1 - ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1.1 – Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor global mais baixo, compreenderá o exame:

- a) - da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas nos Anexos ao Edital e critérios de avaliação;
- b) - da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- c) - da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.

4.1.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) - que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) - que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.



4.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.2.1 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.

4.2.2 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

4.2.3 - O **PREGOEIRO** fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, e que serão os considerados para efeito de classificação.

4.2.4 - O **PREGOEIRO** indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

4.3 – ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

4.3.1 - Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de Habilitação dos licitantes.

4.3.2 - O **PREGOEIRO** procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

4.3.2.1 - Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

4.3.2.2 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 4.3.2.1, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 08 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.3.3 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

4.3.4 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o **PREGOEIRO** fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

4.3.4.1 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o **PREGOEIRO** poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.3.5 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do

recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

4.3.5.1 - Os recursos deverão ser apresentados em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, nº. de ordem/série anual e objeto, na Sala da Comissão de Licitações, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

4.3.6 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento.

5 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - Resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo **PREGOEIRO** e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

5.2 – Assinada a ata da sessão pública, o **PREGOEIRO** encaminhará o processo da licitação ao Prefeito Municipal, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.

6 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES:

6.1 - Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo II, na qual estão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da firma contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

6.2 - Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do **PREGÃO**, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, **nova planilha de preços**, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7.1 - Fornecer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo IV**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Servidor responsável / Licitações, responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Paranatama, estarem em desacordo com as referidas especificações;

7.2 - Entregar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

7.2.1 – Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes neste instrumento convocatório, os serviços apresentados se estiverem em desacordo com as especificações básicas, em que for constatado dano em decorrência de má execução,

providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.3 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Paratama;

7.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.

7.5.1 - Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao **PREGOEIRO**, que convocará os licitantes e, em sessão pública procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

8 – DAS PENALIDADES:

8.1 – O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme Art. 7.º da Lei 10.520/2002;

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

8.2 - Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita a rescisão do contrato e as penalidades de acordo com seguinte critério:

a) - Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) - Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor restante do contrato;

c) - Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

d) - No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto, ou se da reincidência acarretar prejuízo relevante à Administração Pública Municipal;

e) - Qualquer outra infringência a cláusulas ou condições previstas neste contrato, advertência

escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;

8.2.1 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

8.3 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

9 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PMP: Órgão: 02 - Unidade: 030 – Projeto/Atividade: 04.122.0401.2-011 Elemento: 3.3.90.35;

FMS: Órgão: 02 - Unidade: 100 – Projeto/Atividade: 10.301.1003.2-060 Elemento: 3.3.90.35;

FUMASP: Órgão: 02 - Unidade: 090 – Projeto/Atividade: 08.122.0021.2-045 Elemento: 3.3.90.35;

IPSEPAR: Órgão: 02 - Unidade: 120 – Projeto/Atividade: 09.122.0021.2-070 Elemento 3.3.90.39

9.1 - Os recursos orçamentários para execução do objeto em licitação, serão atendidos pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

10.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

10.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização, ou ainda:

a) - alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

b) - adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

10.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

10.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

10.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

10.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



10.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

10.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

10.11 - Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na Lei n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal (Lei 8.666/93) e princípios gerais de direito.

10.12 - O **PREGOEIRO** ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10.13 - Será competente o Foro da Comarca de Paratama/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Paratama /PE, 04 de Junho de 2013.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
PREGOEIRO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|-------------|---|-------------|--------------|
| 001 | Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, especializada na área de contabilidade pública municipal, com o intuito de buscar orientações adequadas e leis para as áreas de contabilidade e tesouraria, sobretudo nos atos de gestão fiscal, incluindo instalação e manutenção de software específico de contabilidade pública, atendendo toda legislação em vigor no que tange a elaboração e emissão de relatórios e balancetes de competência da contabilidade e tesouraria da Prefeitura municipal de Paranatama, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama. | Mês | 12 |



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

(usar papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº (**apresentar cópia**) e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Paratama/PE, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

ATENÇÃO: Assinatura com firma reconhecida



ANEXO III – a)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

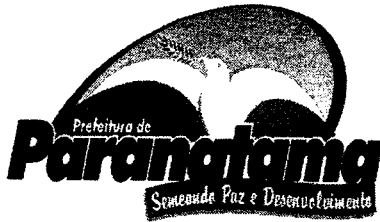
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE**

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no **Pregão N.º 005/2013**, (o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL E DATA

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

ANEXO III – b)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

DECLARAÇÃO

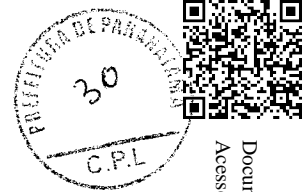
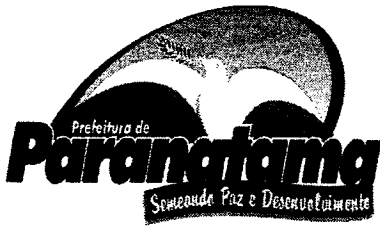
Declaro que a firma _____, aceita, sem restrições, todas as condições impostas no Pregão n.º. 005/2013.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa supra mencionada, CNPJ: _____, possui as suas instalações comerciais funcionando no seguinte endereço: _____, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

LOCAL E DATA

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-4969-9665e440119d

ANEXO III – c)

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Empresa, inscrita no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM () NÃO ().

Local e data.

(assinatura do representante legal)



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem o escopo de orientar e detalhar as Especificações dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnico-Contábil, Execução Orçamentária, Gestão Fiscal e Financeira para a Prefeitura Municipal de Paranatama, cujos se fazem necessários para o Setor de Contabilidade.

OBJETIVO

Este Termo visa unicamente à prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, especializada na área de Contabilidade Pública Municipal, com o intuito de buscar orientações adequadas e leis para as áreas de Contabilidade, Tesouraria e Finanças, sobretudo nos atos de gestão fiscal e execução orçamentária, incluindo o aperfeiçoamento das rotinas e eventos do sistema de contabilidade pública, atendendo toda legislação em vigor no que tange a elaboração e emissão de relatórios e balancetes de competência da Nova Contabilidade Pública, do setor de Tesouraria e Finanças da Prefeitura Municipal de Paranatama, do FMS - Fundo Municipal de Saúde, do FUMASP – Fundo Municipal de Assistência Social de Paranatama e do IPSEPAR – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama.

DETALHAMENTO

I - Implantação e Processamento de forma adequada de todos os lançamentos contábeis, acolhendo adequadamente os subsistemas contábeis Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Custos, este último introduzido com o advento da nova contabilidade pública;

II - Processar os Lançamentos Contábeis no sistema de Partida Dobrada;

III – Lançar e Acompanhar os Eventos no Sistema Contábil;

IV - Emitir com formato atualizado os Livros Contábeis, Diário, Razão e Caixa;

V - Elaborar anualmente todos os anexos do Orçamento Público de acordo com as necessidades encontradas no exercício e em atendimento a toda legislação em vigor;

VI - Acompanhar todos os lançamentos de Receita e de Despesas, com o intuito primordial de cumprir corretamente a aplicação dos recursos vinculados oriundos dos repasses do duodécimo;

VII - Processar a execução orçamentária com adoção de mecanismos de acompanhamento dos limites constitucionais, sobretudo controlando e acompanhando as emissões dos comprovantes de despesas, no que tange a emissão de empenhos, liquidações e pagamentos;

VIII - Acompanhar a correta classificação orçamentária de acordo com a previsão legal da LOA;

IX - Registrar Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários;

X - Emissão Eletrônica de Cheques, mediante impressora específica de cheques, registro de movimentação da tesouraria, recebimentos e pagamentos diários com a emissão dos Boletins de Tesouraria diariamente, contendo os saldos atualizados dos bancos e caixa;

XI - Emissão automática de todos os anexos estabelecidos pela Lei nº. 4.320/64;

XII - Processar e Fechar todos os Balancetes e Relatórios que atenda as exigências do TCE-PE e TCU, bem como, quaisquer outros Relatórios gerenciais, necessários ao esclarecimento da Administração;

XIII – Gerar Relatórios mensais consolidados para Acompanhamento de todas as informações contábeis da Prefeitura;

XIV - Emitir todos os Anexos e Demonstrativos que integram os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF de acordo com o que textualiza a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as normas contidas nas portarias e manuais do Tesouro Nacional;

XV – Alimentar e Gerenciar mensalmente o SAGRES – Sistema de Acompanhamento e Gestão dos Recursos das Sociedades – Módulo Contabilidade (Execução Orçamentária);

XVI – Alimentar e Enviar o SISTN, bimestralmente com as Informações Contábeis, junto a Caixa Econômica Federal, mediante sistema da Secretaria do Tesouro Nacional;

XVII – Realização de Audiências Públicas, com exposição e discursão, junto a sociedade, dos mecanismos, metas e riscos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como da Lei Orçamentária;

XVIII – Elaboração da Prestação de Contas Anual da Prefeitura e dos respectivos fundos da administração indireta.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

A empresa que deverá prestar os serviços, obrigatoriamente executará manutenções semanais em todos os aspectos para o fiel cumprimento do que ora buscamos no que diz respeito aos atos administrativos e contábeis, disponibilizando sempre informações absolutamente legais, deixando transparente sempre ao gestor as suas reais condições financeiras para o atendimento as obrigações contratuais de forma a atender os procedimentos contábeis de execução orçamentária e trabalhos da tesouraria, vejamos detalhadamente:

- a) Visitas técnicas regulares todos os dias da semana (cinco vezes por semana);
- b) Atendimentos de suporte de informática no que tange a funcionalidade do programa de contabilidade;
- c) Atendimento na sede da empresa;
- d) Respostas a consultas por telefone e e-mail;
- e) Permanente treinamento dos servidores ao longo do exercício;
- f) Orientação específica para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas em lei;
- g) Assessoria para elaboração dos demonstrativos exigidos pela Resolução TC nº. 04/97;
- h) Assessoria para a organização e guarda da documentação de todos os comprovantes contábeis e bancários primando por a integridade de todos os arquivos

que comprovem toda a exatidão do fechamento diário, mensal e anual da contabilidade e do plano de contas;

i) Orientação e elaboração de conciliações bancárias mensais de forma informatizada, constante no programa de contabilidade pública;

j) Acompanhamento e Orientação para o atendimento ao limite da Despesa Total com Pessoal;

k) Orientação para que sejam recolhidas devidamente e no prazo legal todas as contribuições previdenciárias, tanto as retidas dos servidores quanto as devidas por parte das obrigações Patronais (RGPS-INSS e o RPPS-IPSEPAR);

l) Acompanhar durante a inspeção dos técnicos e auditores do TCE-PE, para prestar informações e orientar a equipe da Prefeitura, para atendimento ao Controle Externo;

m) Elaborar anualmente o Orçamento Municipal do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) para o exercício subsequente, cujo será consolidado com o Orçamento Geral do Município de Paranatama;

n) Elaboração da documentação que integra a prestação de contas anual do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante disposições das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a cerca do assunto;

o) Apoio contábil para elaboração das demonstrações mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, e anuais observando todas as determinações legais e da Responsabilidade Fiscal;

p) Fornecer e atender todas as solicitações do Controle Interno, primando pela exatidão dos trabalhos desenvolvidos pelo Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo;

q) Acompanhar a Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, primando pela gestão do prefeito em face do cumprimento das normas legais;

r) Emitir bimestralmente orientações para a gestão, tanto para o prefeito, quanto para os gestores das administrações indiretas, bem como fornecer informações para o controle interno, em face das aplicações constitucionais.

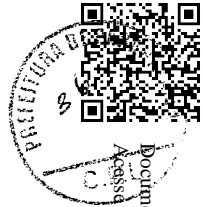


CONCLUSÃO

O Presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por finalidade contratar empresa especializada em contabilidade pública, com o intuito de realizar manutenções mensais nos aspectos dos atos administrativos que envolvam a aplicação dos princípios contábeis, sobretudo o atos contábeis propriamente ditos, execução orçamentária, gestão fiscal e financeira, para o planejamento governamental das finanças públicas, buscando as metas, e objetivos da estrutura administrativa, enfatizando os projetos, atividades e operações especiais.

Do exposto, depois de pormenorizadas todos os anseios da administração no que tange as rotinas parametrizadas de acompanhamento dos serviços contábeis, que funcionarão com a regularidade na Prefeitura Municipal, no FMS – Fundo Municipal de Saúde, no FUMASP – Fundo Municipal de Assistência Social de Paranatama e no IPSEPAR – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama, todos com agilidade e eficiência nas análises diárias.

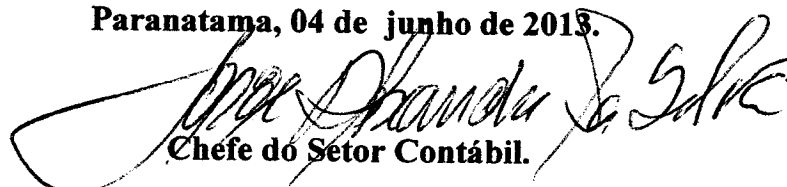
É necessário, não obstante, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas por toda legislação em vigor e necessárias ao gerenciamento, sobretudo as novas rotinas e eventos da Nova Contabilidade Pública, que possam fluir com rapidez e que atendam aos novos requisitos de transparência, porém de forma sistematizada e que possua cientificidade, para que possam direcionar o foco da administração atendo as prerrogativas de uma gestão de qualidade para que surjam os resultados almejados tanto pela administração quanto pela população como um todo, para atender os controles interno, externo e social.

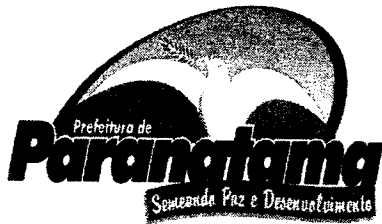


QUADRO DETALHADO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES ESTIMATDOS PARA CADA MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

| Nº. Ordem Serviços | Especificação | Valor Máximo Estimado |
|-------------------------------------|---|------------------------------|
| 01 | Consultoria em Contabilidade Pública à Prefeitura | 6.500,00 |
| 02 | Assessoria Técnica Contábil à Prefeitura | 6.500,00 |
| 03 | Consultoria em Contabilidade Pública ao Fundo Municipal de Saúde | 1.800,00 |
| 04 | Assessoria Técnica Contábil ao Fundo Municipal de Saúde | 1.800,00 |
| 05 | Consultoria em Contabilidade Pública ao Fundo Municipal de Assistência Social | 1.800,00 |
| 06 | Assessoria Técnica Contábil ao Fundo Municipal de Assistência Social | 1.800,00 |
| 07 | Consultoria em Contabilidade Pública ao Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama | 2.800,00 |
| 08 | Assessoria Técnica Contábil ao Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama | 2.800,00 |
| TOTAL MÁXIMO ADMITIDO MENSAL | | 25.80000 |
| TOTAL MÁXIMO ADMITIDO GLOBAL | | 309.600,00 |

Paratama, 04 de junho de 2013.


Chefe do Setor Contábil.



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2013

CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

O Município de Paranatama/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ N.º 10.144.426/0001-72, com sede na Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Teixeira Neto**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º 152.176.984-20, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Umbuzeiro, Zona Rural de Paranatama/PE, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada por seu Prefeito Constitucional (acima identificado) e, do outro lado, a empresa....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legitimamente representada pelo seu, têm entre si, justos e acordados, a presente **Contratar empresa especializada em contabilidade pública**, devidamente licitado do Pregão Presencial n.º 005/2013, sujeitando-se ainda à Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, e n.º 9.032 de 28 de abril de 1995 e n.º 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, mediante contraprestação pecuniária, **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**.
1.1 , tudo conforme a proposta fornecida pela **CONTRATADA**, Edital do Pregão Presencial n.º 005/2013, o seguinte item contido no Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1 São condições de execução do presente contrato:

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal

para o recebimento e aceitação dos serviços.

9.3 – Verificar, minuciosamente os serviços apresentados.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pelas Cláusulas Segunda e Quarta do presente instrumento.

9.5 - Notificar a Contratada caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1- Da CONTRATANTE:

a) Manter rigorosa fiscalização quanto a entrega dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal, nos termos da cláusula anterior, IV;

§1º - A Administração se reserva ao direito de efetuar o pagamento quando for comprovado que os serviços estão de acordo e cumprem todas as características contidas no anexo I do Edital, por servidor competente, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de solicitar correção dos serviços que não cumprirem com todas as características contidas no anexo I do Edital.

3.2 - Da CONTRATADA:

a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato, segundo estabelece o Art. 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fornecer os serviços contratado de acordo com as necessidade da CONTRATANTE, quando for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelos serviços;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os serviços se não apresentarem as mesmas características do que foi licitado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

f) Fornecer os serviços contratado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, quando for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelos serviços;

g) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.

h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste

Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos serviços fornecidos será de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

4.3 Caso o referido serviço não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será solicitado substituição.

4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 24 horas, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o serviço apresentado por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação, sob pena de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 **DO PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.
_____ (_____);

a) Para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, o preço da mensalidade para a prestação de serviços bem descrita acima, será de R\$
_____ (_____);

b) Para o **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o preço da mensalidade para a prestação de serviços bem descrita acima, será de R\$ _____
(_____);

c) Para o **FUMASP - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA**, o preço da mensalidade para a prestação de serviços bem descrita acima, será de R\$ _____ (_____);

d) Para o **IPSEPAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA**, o preço da mensalidade para a prestação de serviços bem descrita acima, será de R\$ _____ (_____).

5.2 **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, em quatro parcelas até o dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

PMP: Órgão: 02 - Unidade: 030 – Projeto/Atividade: 04.122.0401.2-011 Elemento: 3.3.90.35;

FMS: Órgão: 02 - Unidade: 100 – Projeto/Atividade: 10.301.1003.2-060 Elemento: 3.3.90.35;

FUMASP: Órgão: 02 - Unidade: 090 – Projeto/Atividade: 08.122.0021.2-045 Elemento: 3.3.90.35;

IPSEPAR: Órgão: 02 - Unidade: 120 – Projeto/Atividade: 09.122.0021.2-070 Elemento 3.3.90.39

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem

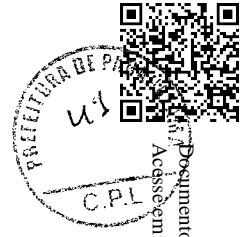
prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **serão aplicadas** às cominações previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Assessem: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.

8.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.

I - descumprimento do prazo de fornecimento;

II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§ 1º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (meses), podendo ser prorrogado de acordo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

§1º - Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.

§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se

tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 Este contrato será irreajustável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, ressalvadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 011/2013, Pregão Presencial n.º 005/2013, que lhe deu causa, para cuja execução exigirse-á rigorosa obediência ao Edital, anexos, proposta e demais peças que o compõe.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO SERVIÇO.

8.1 – Substituir no prazo de 01 (dia) útil o serviço, caso não esteja adequado às especificações constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 005/2013.

8.2 – Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 – Entregar o serviço adjudicado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

8.6 – O retardamento na entrega do serviço, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03(três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama /PE, ____ de _____ de 2013.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
PREFEITO

RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEPAR

EMPRESA
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1.
CNPJ/MF nº

2.
CNPJ/MF nº



PROCESSO Nº 011/2013
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública.
ASSUNTO: Análise do edital.

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE
PÚBLICA. MODALIDADE LICITATÓRIA
PREGÃO PRESENCIAL. EDITAL
CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS. LEGALIDADE DO AJUSTE.
RECOMENDAÇÃO.**

PARECER JURÍDICO

Vieram os presentes autos, para análise e parecer, acerca do Processo nº 011/2013, referente à análise do edital do pregão presencial para contratação de empresa especializada em contabilidade pública.

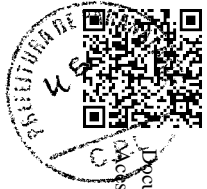
Após solicitações das Secretarias interessadas e do Instituto Previdenciário, o Chefe do Poder Executivo autorizou a deflagração de procedimento administrativo para contratação de empresa para a execução do objeto em epígrafe.

Assim, o Pregoeiro deste Município elaborou o instrumento convocatório e seus anexos.

Consta nos autos em estudo: solicitações das Secretarias interessadas e do Instituto Previdenciário acompanhadas da descrição e especificidade dos serviços requeridos; autorização do Chefe do Executivo; portaria de designação do Pregoeiro e equipe de apoio e edital de convocação e seus anexos.

Breve relato. Passo a opinar.

Primeiramente, há de se frisar que como todo ato administrativo, o edital encontra na lei os limites da discricionariedade com que a Administração pode elaborá-lo (princípio da legalidade insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República). Nada obstante a Administração poder alinhar em seus editais normas e condições que atendam às peculiaridades do objeto, essas regras não podem confrontar com os preceitos legais.



Dessa forma, trata-se de edital prevendo licitação na modalidade pregão, em total consonância com o preceituado no *caput* do art. 1º da Lei nº 10.520/02.¹.

Uma vez verificado tal ponto, passamos ao estudo das cláusulas constantes do edital inserto no processo, devidamente datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expediu, de acordo com as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 40 da Lei nº 8.666/93 aplicado subsidiariamente no que couber ao procedimento do pregão.

Assim, no aviso de licitação, documento introdutório do edital, verifica-se que foram observadas todas as exigências do inciso II do art. 4º da Lei do Pregão.

Por sua vez, no preâmbulo do próprio instrumento convocatório há a descrição de forma sucinta e clara do objeto da licitação, remetendo o interessado aos anexos I e IV, nos quais constam, respectivamente, a planilha de quantitativos e o termo de referência, em total respeito ao inciso II do art. 3º da Lei nº 10.520/02.

Segundo o renomado administrativista Diógenes Gasparini a descrição sucinta e clara do objeto da licitação *“não é outra coisa senão a definição do objeto, não pode faltar. É condição de legalidade do edital e, por via de consequência, da licitação”*.

Os item 1 traz normas que atendem ao disposto no inciso VI do art. 40, qual seja, condições para participação no certame, em conformidade com os arts. 28 a 31 da Lei n. 8.666/93.

Para o cumprimento do inciso III do art. 4º da Lei do Pregão, o edital reservou os itens 2, 3 e 4, estabelecendo normas acerca da apresentação dos envelopes, oferecimento de lances verbais e julgamento da licitação descrevendo de forma objetiva como se procederá a análise da aceitabilidade das propostas.

Em tais itens, o edital prevê regras desde o início da reunião, passando pela condução dos trabalhos até o julgamento do certame, trazendo pontos de elucidação como, por exemplo, legitimidade do representante da licitante, exame dos documentos apresentados na sessão por todos os concorrentes, possibilidade de suspensão da reunião devidamente justificada, critérios de desclassificação e retificações de erros aritméticos.

¹ Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Assim, o Pregoeiro não olvidou o princípio do julgamento objetivo (L. 8.666/93, art. 3º)² e estabeleceu prévios critérios para o julgamento, com disposições claras e objetivas.

O item 8 está ligado à finalidade de cumprir o que exige o inciso I do art. 3º da Lei do Pregão, qual seja, definir sanções para o caso de inadimplemento.

O item 9 traz ao conhecimento dos interessados a dotação orçamentária que será utilizada para o pagamento do fornecimento dos objetos a serem licitados.

Finalmente, em atenção ao § 2º do art. 40 constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: planilha de quantitativos (Anexo I); modelo de credenciamento (Anexo II); modelo de declarações (Anexo III A, B e C); termo de referência (Anexo IV) e minuta de contrato (Anexo V).

De tal forma, este Setor não vislumbrou da leitura do edital nenhuma cláusula restritiva da competitividade, estando o instrumento convocatório apto a atingir a finalidade almejada pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal, qual seja, buscar a oferta mais vantajosa à Administração, garantindo igualdade entre os interessados.

Por todo o exposto, considerando os posicionamentos aduzidos neste parecer e a adequação do edital às exigências da Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, MANIFESTA-SE o Setor Jurídico pela legalidade do instrumento convocatório inserto no Processo Licitatório nº 011/2013 (Pregão Presencial nº 005/2013).

Outrossim, impende registrar que esta manifestação se resume exclusivamente quanto ao aspecto da legalidade do edital, não apreciando em momento algum os valores estimados pela Administração para execução do serviço sob enfoque.

Por fim, tendo em vista a imperiosa necessidade de orientar o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, passamos às seguintes recomendações:

➤ Observar as condições e prazo definidos nos incisos I e V, respectivamente, do art. 4º da Lei nº 10.520/02³ para

² Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.


³ Art. 4º *Omissis*



publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado e preferencialmente também em jornal de grande circulação neste Estado.

É O PARECER, S. M. J.

Paranatama/PE, em 12 de junho de 2013.


GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Paranatama



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

CICERO DEMONTIEUX FERREIRA FREITAS
Progrejoiro.

MUNICÍPIO DE GRANITO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 016/2013 – Sessão dia 17/06/2013 – às 14:00 horas. Objeto: locação de 01 (uma) máquina do tipo motorveleadora, para execução de até 1.000 (mil) horas/máquina, para auxiliar a recuperação de estradas vicinais do Município de Granito, pelo período de 04 (quatro) meses, com pagamento com base no valor de cada hora efetivamente executada. Edital e informações na Avenida José Saraiva Xavier, nº 90, centro, Granito (PE). Fone/Fax: 07-87-3880-1172/1156/1151. Site: WWW.GRANITO.PE.GOV.BR. Granito (PE) 04/05/2013.

CICERO DEMONTIEUX FERREIRA FREITAS

Progrejoiro.

(50949)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotações para contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de Serviços de Telefone Móvel Pessoal - SMP ou Serviços de Telefonia Móvel Celular - SMC, nas modalidades local (VCI) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos por comodato, compreendendo um total de 80 (oitenta) linhas telefônicas sob plano POS-PAGO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Gravata. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cpgravata@hotmail.com ou através do fone (fax): (07-81) 3563.8008. Agiliane de Fátima Villar de Oliveira - Presidente da CPL. Gravata, 04 de junho de 2013.

(F)

PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Edital

Processo nº 068/2013 - Pregão nº 001/2013. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por solicitação de Secretaria de Educação, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Abertura: 14/06/2013 às 14:30hs. Os Editais na íntegra encontram-se à disposição dos interessados, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá - Diretoria de Licitações, no endereço: Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá-PE. Horário: 08:00 às 13:00hs, mediante entrega de CD-R ou pen-drive. Ilha de Itamaracá, 21 de maio de 2013. Lucas Santana dos Santos - Pregoeiro.
Processo nº 107/2013 - Concorrência nº 001/2013. Objeto: contratação de empresa, para realização dos serviços de Limpeza Urbana por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, compreendendo as atividades de varrição manual de vias urbanas pavimentadas, coleta e transporte de lixo domiciliar, transporte ao destino final do lixo domiciliar coletado, capinação manual, Raspeagem de linha d'água das vias pavimentadas e pintura de

destinados as unidades de saúde do município, sendo Hospital Municipal Edson Avelares, PSF - Postos de Saúde da família e demais unidades de saúde. Data e hora de abertura: 20/06/2013 às 14h00min. Informações na sala da CPL, sita à Rua Manoel João, 23, Centro - Machados - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Machados, 04 de Junho de 2013. Fernanda Nogueira de Andrade. Progrejoira.

(50972)

MUNICÍPIO DE OURICURI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI (PE), através da Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho de 2013, às 08:00 horas, realizará a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2013, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito dos programas PNAE/PNAC/PNAP/EJA e Mais Educação, para a alimentação escolar durante o restante do exercício letivo de 2013. Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, centro, Ouricuri(PE). Fone/Fax: 07-87-3874-1238/1083. Ouricuri (PE), 03 de junho de 2013. Cristina Ivana Pereira Lima do Amaral - Secretária Municipal de Educação.

(50945)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 011/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
Tipo: Menor preço Global. Objeto: Contratar empresa especializada em contabilidade pública. Data da Sessão: 14/06/2013 às 10:00 hs. Local: Pref. de Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, na sala da CPL. Edital: na íntegra, e disposição dos interessados na sala da CPL. Paranatama, 05/06/2013. Lucivato José Barbosa Alexandre - Pregoeiro.

EXTRATO DE TA

2. T.A. ao CONTRATO Nº018/2011. Contratado: JOAQUIM PRAEIRO DA SILVA, CPF. 100.214.504-04. Objeto: Locação de imóvel para funcionar os CRAS. (Complemento do prazo de vigência: 27/05/2013 e 27/05/2014); Em 05/06/2013. José Teixeira Neto - Prefeito.

3. T.A. ao CONTRATO Nº014/2010. Contratado: F. ROCHA ADVOGACIA, CNPJ. 09.095.853/0001-28. Objeto: Prestar serviços para determinar e aplicar a verdadeira parcela do ICMS destinada ao Município sem as deduções de incentivo. (Complemento do prazo de vigência: 07/05/2013 a 07/05/2014); Em 05/06/2013. José Teixeira Neto - Prefeito.

1. T.A. aos CONTRATOS Nº014/2012 e 0118/2012. Contratados: JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP, CNPJ. 11.388.544/0001-70 e

o município na Prefeitura de Santa Cruz, na Av. do Brasil, nº 276, centro, Santa Cruz - PE. Fone/Fax (07-87) 3874-8156/3874-8175). Santa Cruz (PE), em 03 de maio de 2013, Juarez G. da Silva- Presidente da CPL.

(50963)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 002/2013 Processo 021/2013
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de um Pórtico na entrada do acesso à sede da Cidade Oeste Município de São Benedito do Sul/PE. Abertura no certame dia 17/06/2013 às 10:00 horas Tomada de Preços 003/2013 Processo 022/2013
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras/ serviços de Engenharia de Ampliação do Campo de Futebol (arquibancadas e iluminação) na sede deste município de São Benedito do Sul/PE. Abertura do certame dia 17/06/2013 às 13:00 horas no prédio da Prefeitura. Informações na sala da comissão de licitação na Rua Dr. José Mariano, 218 - Centro - São Benedito do Sul- PE. Tel. (81) 3684-1154. São Benedito do Sul 31 de maio de 2013.

Jackson Fernando Torres T. da Silva

Presidente da CPL.

(50965)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO

UNA

AVISO DE TERMO DE DISPENSA Nº 03/2013
Reconheço e Ratifico o Termo de Dispensa nº03/2013, para locação de imóvel em favor de: Cláudia Maria Chitra de Siqueira Brito, destinado ao funcionamento do Departamento de Limpeza Urbana, neste Município, na conformidade do art. 24, Inciso X da Lei Federal de Licitação nº9.666/93, e suas posteriores alterações. São Bento do Una, 31 de Maio de 2013, Débora Luzinete de Almeida Severo - Prefeita.

(50944)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO

UNA

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAIS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, torna público que ficam cancelados os editais dos processos: nº33/2013 - Tomada de Preço nº04/2013, que tem como objeto: Serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas travessas, 1, 2, 3 e 4, de Rua da Alegria, e do processo nº35/2013 - Tomada de Preço nº05/2013, que tem como objeto: construção de um CRAS, (Centro de Referência de Assistência Social), neste Município. O cancelamento ocorre devido necessidades de correção dos editais. São Bento do Una, 30 de Maio de 2013, Detabo Cordeiro dos Santos - Presidente da C.P.L.

(50958)

empres para prestar Assessoria Jurídico-Administrativa. Local: Sede da Câmara - Praça Constantino Gomes, s/n., Centro - São José da Coroa Grande - PE - Cópia do Edital e informações, no endereço acima citado, das 08:00h. às 13:00h ou pelo Fone: 81 36881794, Marcos Antônio Acolli de Vasconcelos-Presidente da CPL.

(50947)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 20/06/2013 às 10:00 horas - Local: Sede da Prefeitura - Praça Constantino Gomes, s/n., Centro - São José da Coroa Grande - PE - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica. Cadastroamento até as 13:00 horas do dia 18/06/2013. Cópia do Edital no endereço acima citado, informações na sala da CPL, das 07:00h às 13:00hs ou pelo Fone/Fax: (81) 3688-1242. Jair do Nascimento Chaves - Presidente da C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 26/06/2013 às 10:00 horas - Local: Sede da Prefeitura - Praça Constantino Gomes, s/n., Centro - São José da Coroa Grande - PE - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Geral. Cadastroamento até as 13:00 horas do dia 21/06/2013. Cópia do Edital no endereço acima citado, informações na sala da CPL, das 07:00h às 13:00hs ou pelo Fone/Fax: (81) 3688-1242. Jair do Nascimento Chaves - Presidente da C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 27/06/2013 às 10:00 horas - Local: Sede da Prefeitura - Praça Constantino Gomes, s/n., Centro - São José da Coroa Grande - PE - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar e Descartáveis. Cadastroamento até as 13:00 horas do dia 24/06/2013. Cópia do Edital no endereço acima citado, informações na sala da CPL, das 07:00h às 13:00hs ou pelo Fone/Fax: (81) 3688-1242. Jair do Nascimento Chaves - Presidente da C.P.L.

(50946)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO

EGITO

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços n.º. 00002/2013 -

Fase de Habilitação - Declínio

Retificação de Publicação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE), nos autos do Processo nº 00002/2013, (...) ligar habilitadas 10045 - Tomada de Preços n.º. 00002/2013, (...) ligar habilitadas as seguintes Licitantes: FLG Serviços de Engenharia Ltda; GARD Tercarização de Serviços Ltda; Vialim Engenharia Ambiental Ltda; WCN Empreendimentos e Serviços Ltda, e V. Ambiental Ltda. (...). CPL PM São José do Egito em 29/05/2013 - 8h45min os Membros Erasmo Siqueira Neto - Presidente



(50948)



e Bens e Serviços.

LEILÃO DE CARPINA - PE.

realizará Leilão Público de bens móveis por LOTES no pátio da Prefeitura Municipal de Carpina - PE, no dia 14/06/2013 às 10:00h. Edital Completo na Prefeitura Municipal de Carpina - PE, no dia 14/06/2013 às 8:00 as 12:00h.
a) Lucivane Francisca da CPL.

LEILÃO DE GARANHUNS

LEILÃO DE SAÚDE
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais, destinados as Salas de Cirurgia, através da Secretaria de Saúde.
às 09:00h.
Objeto: Aquisição, com entrega imediata, com 60g, para atender as necessidades do Município de Garanhuns.
às 09:00h.
Sala 04, Santo Antônio, Garanhuns - PE. licitacao@garanhuns.pe.gov.br.
Pregoeira.



LEILÃO DE SERVIÇOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais, destinados as Salas de Cirurgia, através da Secretaria de Saúde.
às 09:00h.
Objeto: Aquisição, com entrega imediata, com 60g, para atender as necessidades do Município de Garanhuns.
às 09:00h.
Sala 04, Santo Antônio, Garanhuns - PE. licitacao@garanhuns.pe.gov.br.
Pregoeira.

ERRATA
tabloide de ofertas das Insinuante, válido de 1º a 14/06/2013, o Celular Samsung Y Duos S5367, Cód. 33119.8/0.1/33381.6/34545.8/0.6.6/33325.5/33326.3, R\$ 479,00 à vista ou em 10x de R\$ 47,90 sem juros no cartão.
INSINUANTE

Garanhuns/PE, Fone (087) 3762-7019, Email: licitacao@garanhuns.pe.gov.br.
Maria Madalena da Silva Santos - Pregoeira.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 011/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
Tipo: Menor preço Global. Objeto: Contratar empresa especializada em contabilidade pública. Data da Sessão: 14/06/2013 às 10:00 hs.
Local: Pref. de Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, na sala da CPL. Edital: na íntegra, a disposição dos interessados. Paranatama, 05/06/2013.
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Pregoeiro

Secretaria de Educação
PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROJETO EDUCAR
SELEÇÃO DE CONSULTORIA - Acordo de Empréstimos Nº 7711-BR
A Secretaria de Educação do Estado de PE informa que se encontra disponível no site www.educacao.pe.gov.br; link "projeto EDUCAR"; "licitações", e Manifestação de Interesse visando a contratação de empresas/instituições interessadas em prestar serviços técnicos e profissionais de consultoria visando a realização de estudos sobre o impacto econômico do Programa de Educação Integral (Escolas de Referência Integrais e semi-integrais) no estado de Pernambuco, incluindo a descrição dos investimentos do Governo do Estado para o programa, os benefícios alcançados pelos estudantes, as variáveis que impulsionaram o desempenho e os resultados obtidos desde a implantação. As Empresas que desejarem manifestar interesse deverão consultar o site acima, para maior detalhamento. A Manifestação será recebida até às 18:00 horas do dia 04/07/2013. Maiores informações através do e-mail: cel.educar@educacao.pe.gov.br ou no endereço eletrônico acima.
Recife 04 de junho de 2013. Patrícia Freire - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/EDUCAR.

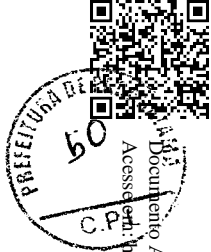
UM PORTAL QUE LEVA PERNAMBUCO EM TUDO. ATÉ NO NOME.
O Pernambuco.com está de cara nova. Agora muito mais completo, ele reúne tudo o que acontece em nosso estado e também fora dele. Notícias, esportes, serviços, oportunidades, turismo e entretenimento, tudo isto em um endereço tão pernambucano quanto você. Seja bem-vindo a um novo Pernambuco. Seja bem-vindo ao seu portal.
Acesse www.pernambuco.com.

PERNAMBUCO.com
O portal dos pernambucanos.
#pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 1562c8a4-b621-47e7-a969-9665c440119d





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA.

Nesta data compareceu o representante da EMPRESA abaixo qualificada, tendo o mesmo realizado a retirada do Edital e seus Anexos, referente ao processo licitatório em epígrafe, conforme autoriza o Art. 5.º, inciso III da Lei Federal n.º 10.520/2002.

EMPRESA: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE-ME

CNPJ N.º: 10.639.179/0001-85

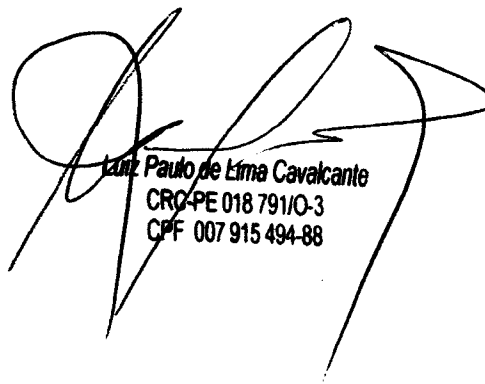
Endereço: RUA MANOEL BEZERRA DE ASSUNÇÃO, 27 – CENTRO – PARANATAMA - PE

Telefone: (87) 9112-9013 / (87) 8112-1212

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

Paranatama/PE, 06 DE JUNHO DE 2013.

Recibido:


Luiz Paulo de Lima Cavalcante
CRC-PE 018.791/O-3
CPF 007.915.494-88



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.639.179/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/02/2009 |
| NOME EMPRESARIAL LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L P L C ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R MANOEL B ASSUNCAO | NÚMERO 27 | COMPLEMENTO |
| CEP 55.355-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PARANATAMA |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | UF PE | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2009 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Assinatura em: https://etecf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665c440119d

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2013** às **12:34:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Novo Responder
Pesquise email

Excluir | Adicionar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para

Pastas

SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

Caixa de Entrada 2



bruno@naap.com.br (bruno@naap.com.br) Adi.
Para: lucivaldoalexandre2005@hotmail.com

Lixo 5

Rascunhos

Bom dia,

Enviados

Conforme contato telefônico, solicito Edital do Processo Licitatório nº 011/2013, Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em contabilidade pública.

Excluídos

Nova pasta

Desde já, agradeço pela atenção.

Visualizações r...

Documentos

Atenciosamente,

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

Bruno César Ferreira da Silva
Setor de Licitações e Contratos

NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública
Av. Dr. Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru-PE
- CEP: 55.014-320
CNPJ: 09.110.717/0001-60 - Fone/Fax (81) 3721-3311
www.naap.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Assinado em: https://etce.tec.pe.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: 15020884-b621-47e7-a969-9665e440119d
Obter
arma:
gratu
diga:
pend:
Prote
entra
ender
ou nã
Deixe
entra
antig
limpe

AdChoice

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 005/2013



De: **lucivaldo alexandre** (lucivaldoalexandre2005@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 5 de junho de 2013 14:41:38

Para: **bruno@naap.com.br** (bruno@naap.com.br)

1 anexo

Pregão Assessoria Contabil.pdf (530,6 KB)

Prezado Senhor, bom dia!

Segue em anexo, conforme solicitado edital do pregão presencial nº 005/2013.

Por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Lucivaldo Alexandre

From: bruno@naap.com.br

To: lucivaldoalexandre2005@hotmail.com

Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

Date: Wed, 5 Jun 2013 10:34:59 -0300

Bom dia,

Conforme contato telefônico, solicito Edital do Processo Licitatório nº 011/2013, Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em contabilidade pública.

Desde já, agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Bruno César Ferreira da Silva

Setor de Licitações e Contratos

NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública

Av. Dr. Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru-PE - CEP: 55.014-320

CNPJ: 09.110.717/0001-60 - Fone/Fax (81) 3721-3311

www.naap.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Assess. em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1562c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: https://epec.tec.pe.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-8969-9665e440119d

Novo email Responder Pesquisar email

- Pastas
- Caixa de Entrada 3
- Lixo 6
- Rascunhos
- Enviados
- Excluídos
- Nova pasta
- Visualizações r...
- Documentos
- Fotos
- Sinalizadas
- Nova categoria

RE: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.



bruno@naap.com.br (bruno@naap.com.br) Adi
Para: lucivaldo alexandre

Boa tarde,

Confirmo o recebimento.

Obrigado.

Bruno César Ferreira da Silva
Setor de Licitações e Contratos

NAAP - Núcleo de Assessoria à Administração Pública
Av. Dr. Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru-PE
- CEP: 55.014-320
CNPJ: 09.110.717/0001-60 - Fone/Fax (81) 3721-3311
www.naap.com.br

Mover para Conta

Sua c torna

Veja c seus i caixa

Envie conta Pessc

----- Original Message -----
From: lucivaldo alexandre
<lucivaldoalexandre2005@hotmail.com>
To: "bruno@naap.com.br"
<bruno@naap.com.br>
Sent: Qua, Jun 5, 2013, 11:41 AM
Subject: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL -
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

AdChoice

Prezado Senhor, bom dia!

Segue em anexo, conforme solicitado edital do pregão presencial nº 005/2013.

Por favor, confirmar o recebimento.



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: https://ctcc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1562c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

Novo Responder Pesquisar e-mail

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar

Mover para Caixa Ucl

- Pastas
- Caixa de Entrada 10
- Lixo 9
- Rascunhos
- Enviados
- Excluídos
- Nova pasta
- Visualizações r...
- Documentos
- Fotos
- Sinalizadas
- Nova categoria

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.



Carlos Jogli Uchoa (jogliuchoa@hotmail.com) A
Para: lucivaldoalexandre2005@hotmail.com



Já são Faceb

From: jogliuchoa@hotmail.com
 To: lucivaldoalexandre2005@hotmail.com
 Subject: RE: Pregão Assessoria Cont.
 Date: Fri, 7 Jun 2013 15:47:22 +0000

Empresa:
 Razão Social:
 J & T Consultoria de Mercado Ltda.

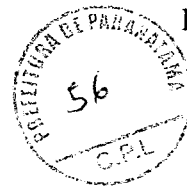
CNPJ:02.722.845/0001-16

END. Av. Brasil, 167 Nova Araçoiaba, Araçoiaba - PE

Fone: (81) 3543-8571; (81)9472-9731; (81)9784-3908

From: lucivaldoalexandre2005@hotmail.com
 To: jogliuchoa@hotmail.com
 Subject: Pregão Assessoria Cont.
 Date: Fri, 7 Jun 2013 15:41:51 +0000

Me passe os dados da empresa...



Novo Responder
Pesquise email

RE: EDITAL Pregão Assessoria Cont. Limpar Mover para

Lucivaldo Alexandre
Asses em: https://etec.tce.pe.gov.br/epg/validadoc.seam Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-8969-9665e440119d

Pastas

Caixa de Entrada 1

Lixo 9

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria



Carlos Jogli Uchoa (jogliuchoa@hotmail.com) A
Para: lucivaldo alexandre



Confirmamos o recebimento do edital Pregão Presencial nº005/2013.

No dia 14 estaremos participando do referido pregão

Atenciosamente,

Carlos Jogli A T Uchôa

From: lucivaldoalexandre2005@hotmail.com
To: jogliuchoa@hotmail.com
Subject: RE: EDITAL Pregão Assessoria Cont.
Date: Mon, 10 Jun 2013 13:46:48 +0000

From: jogliuchoa@hotmail.com
To: lucivaldoalexandre2005@hotmail.com
Subject: FW: Pregão Assessoria Cont.
Date: Fri, 7 Jun 2013 17:10:10 +0000

Confirme o Recebimento

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 5741435 SDS-PE e CPF sob nº 007.915.494-88, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Paratama/PE, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013**, supra referenciado, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Paranatama-PE, 11 de Junho de 2013

3º OFÍCIO

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

10.639.179/0001-85
LPLC - Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME
Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27
Centro - CEP 55 355-000
PARANATAMA - PE

Cartório do 3º Ofício de Notas
de Garanhuns PE
Raimundo Miguel França de Carvalho
Tabelião Público

3º Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone/Fax (87) 3762-0534

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por ser a(s) de
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Em 11 de junho de 2013 as 14:29:35 horas, em
Em testil da verdade. O Oficial
Raimundo Miguel França de Carvalho - Tabelião Público
Serventia R\$ 2,93 P. Judic. R\$ 0,59 Total R\$ 3,52
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.

SELO
de autenticidade
de fiscalização
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
ANDRÉ PE FIRMA 1
01/039763



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1º CANTORIO DO 2º OFÍCIO DO D.N.R.C.
Pernambuco



Documento de Arquivo em PDF gerado por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Código do documento: 1520844-62-4727-2069-96054401194

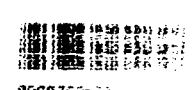
| | | | |
|---|--|---|--|
| TIPO DE DESTINAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - TIPO DA SEDE | | CNPJ DA EMPRESA (quando houver) e do requerente | |
| XXXXXX-XXXXXX | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (quando for diferente) | | | |
| LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| MUNICÍPIO | | ESTABECIME | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO | |
| SEXO | | NOME DE BEM DO COMÉRCIO | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO BEM DO COMÉRCIO | | NOME DO BEM DO COMÉRCIO | |
| LUIZ CAVALCANTE BEZERRA | | MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CAVALCANTE | |
| CÓDIGO DE BARRAS DO COMÉRCIO | | CÓDIGO DE BARRAS DO COMÉRCIO | |
| 180471981 | | PE01879703 | |
| CÓDIGO DE BARRAS DO COMÉRCIO | | CÓDIGO DE BARRAS DO COMÉRCIO | |
| XXXXXXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXX | |
| MUNICÍPIO DO COMÉRCIO (quando for diferente) | | MUNICÍPIO DO COMÉRCIO | |
| RUA CORONEL ANTONIO SOUTO | | 558 | |
| COMPLEMENTO | | COMPLEMENTO | |
| XXXXXXXXXXXX | | SAO JOSE | |
| MUNICÍPIO | | MUNICÍPIO | |
| GARANHUNS | | 55 295-120 | |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer função semelhante, que não possua outro registro de empresário e requer a | | | |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 063 | | XXXXXXXXXXXX | |
| CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| XXXXXXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| LOCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO (quando for diferente) | | MUNICÍPIO | |
| PRAÇA JOSE BEZERRA ASSUNÇÃO | | 55 | |
| COMPLEMENTO | | COMPLEMENTO | |
| XXXXXXXXXXXX | | CENTRO | |
| MUNICÍPIO | | MUNICÍPIO | |
| PARANATAMA | | PE BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL (quando for diferente) | | CÓDIGO DE BARRAS DO COMÉRCIO (SEMI) | |
| 1500000 | | XXXXXXXXXXXX | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | | DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | |
| 4751000 | | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | |
| 9511800 | | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS | |
| 6920601 | | ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | |
| 7810800 | | SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA | |
| 7020400 | | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA | |
| 6202300 | | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS | |
| 6311900 | | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | NOME DO BEM DO COMÉRCIO | |
| 20/01/2009 | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO BEM DO COMÉRCIO | | NOME DO BEM DO COMÉRCIO | |
| XXXXXXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO BEM DO COMÉRCIO | | NOME DO BEM DO COMÉRCIO | |
| XXXXXXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXX | |

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
20/01/2009

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/06/2013

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Mirela Xavier de Oliveira
Analista de Processos - Port. 001/2008
Núcleo Regional de Garanhuns
03/02/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2009
SOB Nº 26102930068
Protocolo: 09/010570-2
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESA

4 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NIRE
 Rua Luitprand, 253 - Recife, Pernambuco



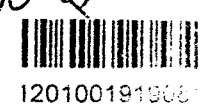
| | | | |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102930068 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) LUIZ CAVALCANTE BEZERRA | | (mãe) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CAVALCANTE | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1981 | IDENTIDADE (número) PE01879103 | Órgão emissor CRC | CPF(número) 007.915.494-88 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL ANTONIO SOUTO | | | NÚMERO 598 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE | CEP 55.295-120 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso Junta Comercial) 5259 |
| MUNICIPIO GARANHUNS | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA MANOEL B ASSUNÇÃO | | | NÚMERO 27 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 55.355-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5377 |
| MUNICIPIO PARANATAMA | UF PE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) luizpauloc@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 9511800 6202300 6311900 8211300 XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10639179000185 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 17/08/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |

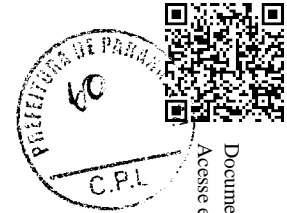
CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 19.10.6.1.2013

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

 Analista de Processos
 08/04/2010
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010
 SOB Nº: 20101180586
 Protocolo: 10/118058-6
 Empresa: 26 1 0293006 8
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
 ME
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL





Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: PE-0107440-8

NOME: LUÍZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

PREAÇO: LUÍZ CAVALCANTE DE MOURA

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CAVALCANTE



ASSINATURA DO PROFISSIONAL



PROFISSIONAL: LUÍZ CAVALCANTE DE MOURA
NOME: LUÍZ CAVALCANTE DE MOURA
NOME COMPLETO: LUÍZ CAVALCANTE DE MOURA
TÍTULO: TÍTULO ESPECIALIZADO DE PROFISSIONAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 8.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.200/75.

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
12/04/2013

OFÍCIO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 25 - Candeia
(87) 3702-0631
Tribunal de Pernambuco

CONFIRMAR COM O SELO
DE AUTENTICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO

Autenticidade: BNI 043036

Certificamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que lhe foi apresentado. Valor em R\$ 11.404,96

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III – a)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE**

DECLARAÇÃO

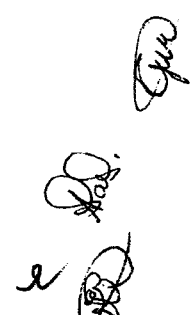
Para fins de participação no Pregão n.º 005/2013, a empresa LPLC – Assessoria Contábil Municipal, CNPJ 10.639.179/0001-85, sediada na Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27 – Centro – Paratama - PE, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paranatama-PE, 11 de Junho de 2013



LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

CPF 007.015.494-88
10.639.179/0001-85
LPLC - Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME
Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27
Centro - CEP 55 355-000
PARANATAMA - PE





SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paratama

Att. Pregoeiro

Assunto: Encaminha Proposta – Processo Licitatório nº. 011/2013 – Pregão Presencial nº. 005/2013

Primeiramente, cumprimentando-o, em atendimento as exigências constantes no Edital do Pregão nº. 005/2013 apresento minha proposta de prestação de serviços, para Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, Execução Orçamentária, Gestão Fiscal e Financeira para Prefeitura Municipal de Paratama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

A LPLC – Assessoria Contábil Municipal, presta serviços técnicos de assessoria e consultoria, especializada na área de Contabilidade Pública Municipal, demandando também de forma não menos importante, na assessoria dos processos de Execução Orçamentária e Financeira, atuando de forma sistemática na Gestão da Tesouraria, elaborando rotinas atualizadas no segmento de Administração como um todo, de forma ordenada para melhor funcionamento da Tesouraria em consonância com os anseios Político-Administrativos, apresentado alternativas de acomodação legal com instrumentos e planejamentos governamentais, incluindo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal envolvido diretamente com a contabilidade, bem como orientação e acompanhamento da Administração de todos servidores municipais que atuam direta ou indiretamente nas áreas envolvidas com esta assessoria e consultoria, ora demonstrada.

DO OBJETIVO DA PROPOSTA:

Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnico-Contábil, acompanhamento na Execução Orçamentária, aplicação das Metas da Gestão Fiscal e Consultoria Financeira voltada para a adequada aplicação dos recursos, incluindo instalação e manutenção de software específico da nova contabilidade pública, atendendo toda legislação em vigor no que tange a elaboração e emissão de relatórios e balancetes de competência do departamento de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura e dos Fundos.

DO DETALHAMENTO:



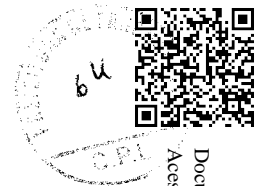
Adentrando numa análise pormenorizada da prestação de serviços descrita acima, salienta-se a existência de diversas concepções indispensáveis para o fiel cumprimento do que ora busca-se, então vejamos:

1. Implantação e Processamento de forma amoldada em todos os lançamentos contábeis, acolhendo adequadamente os Sistemas Contábeis Orçamentário, Financeiro, Patrimonial;
2. Processar os Lançamentos Contábeis no sistema de Partida Dobrada;
3. Emitir com formato atualizado os Livros Contábeis, Diário, Razão e Caixa;
4. Elaborar anualmente todos os anexos do Orçamento Público de acordo com as necessidades encontradas no exercício e em atendimento a toda legislação em vigor;
5. Acompanhar todos os lançamentos de Receita e de Despesas, com o intuito primordial de cumprir corretamente a aplicação dos recursos vinculados;
6. Processar a execução orçamentária por meio da emissão de comprovantes de arrecadação de receitas, sobretudo comprovantes de despesas, no que tange a emissão de empenhos, liquidações e pagamentos;
7. Acompanhar a correta classificação orçamentária de acordo com a previsão legal da LOA;
8. Registrar Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários;
9. Emissão Eletrônica de Cheques, mediante impressora específica de cheques, registro de movimentação da tesouraria, recebimentos e pagamentos diários com a emissão dos Boletins de Tesouraria diariamente, contendo os saldos atualizados dos bancos e caixa;
10. Emissão automática de todos os anexos estabelecidos pela Lei nº. 4.320/64;
11. Processar e Fechar todo e quaisquer Balancetes e Relatórios que atenda as exigências do TCE-PE e TCU, bem como, quaisquer outros Relatórios gerenciais, necessários ao esclarecimento da Administração;
12. Consolidar e Apropriar todas as informações contábeis mensais junto a Prefeitura Municipal;
13. Emitir todos os Anexos e Demonstrativos que integram os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF de acordo com o que textualiza a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as normas contidas nas portarias e manuais do Tesouro Nacional.
14. Alimentar, Gerar, Processar, Gerenciar e Enviar ao TCE-PE, os dados e informações contábeis mensais, pertinentes ao SAGRES – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento dos Recursos da Sociedade.

DA MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO:

Realização de manutenções mensais em todos os aspectos para o fiel cumprimento desta proposta no que diz respeito aos atos administrativos e contábeis, disponibilizando sempre informações absolutamente legais, sobretudo das normas constitucionais e infraconstitucionais para o planejamento governamental das finanças públicas, buscando as metas e objetivos da estrutura administrativa, enfatizando o programa de governo, projetos, atividades e operações especiais, deixando transparente sempre ao gestor as suas reais condições financeiras para o atendimento as obrigações contratuais de forma a atender os procedimentos contábeis de execução orçamentária e trabalhos da tesouraria.

Do exposto, depois de implantadas as rotinas parametrizadas, a LPLC – Assessoria Contábil Municipal acompanha os serviços contábeis, financeiros e de execução orçamentária que funcionarão com a regularidade na Prefeitura e Fundos, executados pelos os servidores dessa Casa Legislativa, devidamente treinados e qualificados, permanecendo a orientação e



assessoria técnica e o acompanhamento do técnico, consultor e diretor o Sr. Luiz Paulo de Lima Cavalcante por meio de:

- a) Visitas técnicas regulares de no mínimo 5 (quatro) vezes por semana, ou seja, todos os dias da semana;
- b) Atendimentos emergenciais à Prefeitura, ao FMS, ao FUMASP e ao IPSEPAR, incluindo suporte de informática no que tange a funcionalidade do programa de contabilidade;
- c) Atendimento no escritório da LPLC na sede em Paratama, bem como na sucursal na Cidade de Garanhuns;
- d) Disponibilidade para Viagens a serviços da Prefeitura, a fim de solucionar problemas de interesses administrativos, sobretudo os relacionados a Contabilidade;
- e) Respostas a consultas por telefone e e-mail;
- f) Permanente treinamento dos servidores ao longo do exercício;
- g) Realização de reuniões bimestrais sobre planejamento governamental e gestão fiscal, notadamente sobre as aplicações e controle na tentativa de proteger os projetos e a revisão do PPA, LDO e o fiel cumprimento do Orçamento Municipal;
- h) Orientação específica para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas em lei;
- i) Assessoria para elaboração dos demonstrativos exigidos pela Resolução TC nº. 04/97;
- j) Assessoria para a organização da documentação de todos os comprovantes contábeis e bancários primando por a integridade de todos os arquivos que comprovem toda a exatidão do fechamento diário, mensal e anual da contabilidade e do plano de contas;
- k) Orientação e elaboração de conciliações bancárias mensais de forma informatizada, constante no programa de contabilidade pública;
- l) Orientação para acompanhamento da aplicação de recursos de acordo com a CF/88 para o Poder Legislativo;
- m) Acompanhamento e Orientação para o atendimento ao limite da Despesa Total com Pessoal;
- n) Orientação para que sejam recolhidas devidamente e no prazo legal todas as contribuições previdenciárias, tanto as retidas dos servidores quanto as devidas por parte das obrigações Patronais (RGPS-INSS e o RPPS-IPSEPAR);
- o) Acompanhar durante a inspeção dos técnicos e auditores do TCE-PE, para prestar informações e orientar a equipe da Prefeitura e dos Fundos, para atendimento ao Controle Externo;
- p) Elaborar anualmente o Orçamento Municipal para o exercício subsequente;
- q) Elaboração da documentação que integra a prestação de contas anual do Poder Legislativo, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante disposições da Resolução nº. 003/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- r) Apoio contábil para elaboração das demonstrações bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e semestrais, observando todas as determinações legais e da Responsabilidade Fiscal.
- s) Atualizar constantemente o pessoal da contabilidade no tocante as exigências do TCE-PE, para processamento do SAGRES-PE, bem como implementar mecanismos de apoio para atender as metas e datas limites para o fiel cumprimento das informações prestadas ao SAGRES-PE, módulo contábil, mensalmente.

DO PRAZO:

A prestação do serviço de assessoria e consultoria Técnico-Contábil dar-se-á por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme especificado no projeto básico, podendo ser prorrogado consoante art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO PREÇO PROPOSTO:

A proposta de preço para a devida prestação de serviços dar-se-á da seguinte forma:

I – Prefeitura Municipal de Paranatama:

- a) preço da mensalidade para a prestação de serviços de assessoria técnico contábil, será de R\$: 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);
- b) preço da mensalidade para a prestação de serviços de consultoria contábil, será de R\$: 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

II – Fundo Municipal de Saúde – FMS:

- a) preço da mensalidade para a prestação de serviços de assessoria técnico contábil, será de R\$: 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais);
- b) preço da mensalidade para a prestação de serviços de consultoria contábil, será de R\$: 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais);

III – Fundo Municipal de Assistência Social de Paranatama - FUMASP:

- a) preço da mensalidade para a prestação de serviços de assessoria técnico contábil, será de R\$: 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais);
- b) preço da mensalidade para a prestação de serviços de consultoria contábil, será de R\$: 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais);

IV – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama - IPSEPAR:

- a) preço da mensalidade para a prestação de serviços de assessoria técnico contábil, será de R\$: 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais);
- b) preço da mensalidade para a prestação de serviços de consultoria contábil, será de R\$: 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

DO VALOR GLOBAL

O valor global mensal da Prefeitura, do FMS, do FUMASP e do IPSEPAR será de R\$: 24.100,00 (Vinte Quatro Mil e Cem Reais).

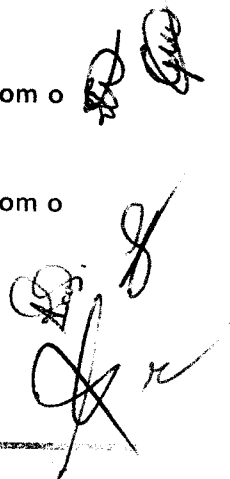
Ao passo que o valor global total para o período de 12 meses da prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil será de R\$: 289.200,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pela prestação de serviço deverá ser efetuado mensalmente de acordo com o Edital do Pregão nº. 005/2013.

O prazo de entrega dos serviços elencados nesta proposta, serão entregues de acordo com o Termo de Referência.

No tocante a Validade da Proposta, esta será de 60 dias.

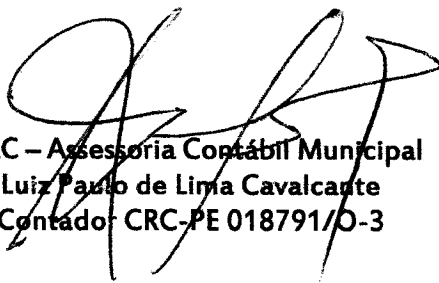


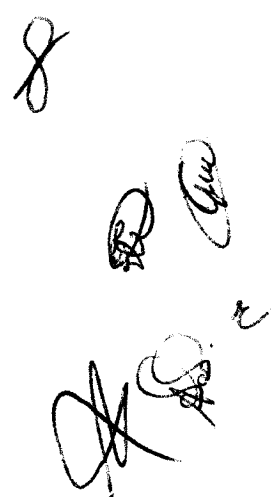


TERMO DE COMPROMISSO:

A LPLC – Assessoria Contábil Municipal, representada legalmente pelo Sr. Luiz Paulo de Lima Cavalcante, se compromete em cumprir integralmente e fielmente todos os termos exigidos no Projeto Básico, anexo do processo, bem como todas as cláusulas contratuais advindas posteriormente ao êxito da pretensão, agindo sempre com equidade e com atendimento a todos os princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

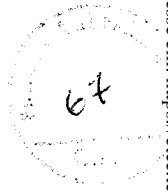
Paranatama, 14 de Junho de 2013


LPLC – Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante
Contador CRC-PE 018791/O-3

8




Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665c440119d



2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LI CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Carlos Gomes, 23 - Centro
GARANHUNS - PE

VALIDADE
DE
16 JAN. 2009
BRAS 91060

Documento assinado digitalmente por EDPO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Asses em: https://cfdp.ce.gov.br/epv/validar/oc/semin/ControleDocumento/17020841-0621-7707-09-06-06-4401194

| | | | |
|--|---|---|--------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome de família) LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADOCIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | FILIAÇÃO DE BEM (se houver) XXXXXXXXXXXX | |
| ALÍQUOTA (se houver) LUIZ CAVALCANTE BEZERRA | | CÔNJUGE (se houver) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CAVALCANTE | |
| DATA DO REGISTRO (se houver) 18/04/1981 | CEP (se houver) PE 01579103 | CLASSIFICAÇÃO CRC | ESTADO PE |
| CATEGORIA (se houver) - código de atividade XXXXXXXXXXXX | | | |
| RUA (LOGRADOURO) (se houver) RUA CORONEL ANTONIO SOUTO | | NÚMERO 558 | |
| CORR. DIRETO XXXXXXXXXXXX | CORR. SUPLENTE SAO JOSE | CEP 55.295-123 | CÓDIGO DE BARRAS (se houver) 5250 |
| MUNICÍPIO GARANHUNS | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| NOME DO EMPRESÁRIO LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| LOCALIZAÇÃO DO (se houver) PRAÇA JOSE BEZERRA ASSUNÇÃO | | NÚMERO 55 | |
| CORR. DIRETO XXXXXXXXXXXX | CORR. SUPLENTE CENTRO | CEP 55.355-000 | CÓDIGO DE BARRAS (se houver) 5377 |
| MUNICÍPIO PARANATAMA | | UF PE | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - RE 15.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - DÓLARES QUINZE MIL REAIS | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO REGISTRO | | |
| Atividade Principal 4751200 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | | |
| Atividade Secundária 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS | | |
| 6920601 | ATIVIDADES DE CONTABILIDADE | | |
| 7810800 | SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA | | |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA | | |
| 6202300 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS | | |
| 6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET | | |
| DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 20/01/2009 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXXXX | DATA DE FIM DA SEDE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS XXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se houver) LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| DATA DA ASSINATURA 20/01/2009 | ASSINATURA DO SECRETÁRIO | | |

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Mirela Xavier de Oliveira
Analista de Processos - Port. 001/2008
Núcleo Regional de Garanhuns
03/02/09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2009
SOB Nº: 26102930068
Protocolo: 09/010570-2
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten signatures and stamps, including a barcode and a date stamp.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Cartório do 3º Ofício de Notas
 Rua Bahia, Bairro: 23-000

Folha 1/1

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102930068 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) LUIZ CAVALCANTE BEZERRA | | (mãe) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CAVALCANTE | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1981 | IDENTIDADE (número) PE01879103 | Órgão emissor CRC | UF PE CPF (número) 007.915.494-88 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL ANTONIO SOUTO | | | NÚMERO 598 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE | CEP 55.295-120 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5269 |
| MUNICÍPIO GARANHUNS | | | UF PE |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL B ASSUNÇÃO | | | NÚMERO 27 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 55.355-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5377 |
| MUNICÍPIO PARANATAMA | UF PE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) luizpauloc@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 9511800 6202300 6311900 8211300 XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10639179000185 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX | UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não |
| ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 17/08/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]
 Analista de Processos Port. 004/2010
 Unidade Registral de Garanhuns
 26/08/2010

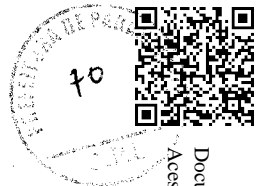
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010
 SOB Nº: 20101180586
 Protocolo: 10/118058-6
Empresa: 26 1 0293006 8
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
 ME

[Assinatura]
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

[Assinatura]

1201001919081

Documento Assinado Eletronicamente por: ELIDIO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
 Assinatura de Elidio Bezerra de Moura Junior: pdf: gov.br/epv/validaDoc: team (código do documento: 15012084-1621-14787-4869-90635440119)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-4969-9665e440119d

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Empresário, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE estabelecido na PRAÇA JOSE BEZERRA ASSUNÇÃO nº 59, CENTRO, CEP: 55.355-000, PARANATAMA, PE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

Descrição do Ato: MICROEMPRESA

PARANATAMA, 20 de Janeiro de 2009

Assinatura: X

Nome do Empresário: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: 03/02/09
 Mirela Xavier de Oliveira
 Analista de Processos - Port. 001/2008
 Núcleo Regional de Garanhuns

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2009
 SOB Nº: 20090105907
 Protocolo: 09/010590-7
 Empresa: 26 1 0293006 8
 LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL PARANATAMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **LPLC Assessoria Contábil Municipal**, inscrita no CNPJ. 10.639.179/0001-85, com sede neste município, possui com a Câmara Municipal de Paranatama um contrato firmado de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico contábil, representada pelo Sr. LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, brasileiro, casado, Técnico Contábil, sob o registro CRC-PE nº. 018.791/O-3.

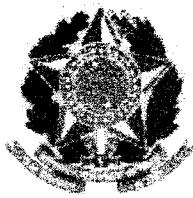
Neste diapasão a supracitada empresa é prestadora de serviços desta Casa Legislativa, e até a presente data vem executando os serviços de assessoria e consultoria contábil, especializada em contabilidade pública municipal, com **pontualidade, eficiência e qualidade**, não havendo fatos que desabonem sua conduta. O que, o torna um profissional de conduta ilibada e absolutamente dentro dos padrões técnicos profissionais.

Atesto por fim e de forma irrefutável, para os devidos fins de **Comprovação de Capacidade Técnica Profissional**, que a empresa vem cumprindo com o que foi pactuado no contrato, uma vez que todos os serviços executados atendem a todas as especificações técnicas estabelecidas no termo contratual e no aditivo, bem como no edital e todos os seus anexos, o que torna-o absolutamente apto e capaz tecnicamente de prestar seus serviços contábeis e quaisquer órgão da administração pública no âmbito municipal.

Paranatama-PE, 31 de Maio de 2013.

Lourival Cipliano da Silva
LOURIVAL CIPLIANO DA SILVA

PRESIDENTE - VEREADOR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|---------------------------------|
| NOME..... | : LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE |
| REGISTRO..... | : PE-018791/O-3 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : 007.915.494-88 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RECIFE, 01.06.2013 as 15:00:51.

Válido até: 30.08.2013.

Código de Controle: 65206.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.




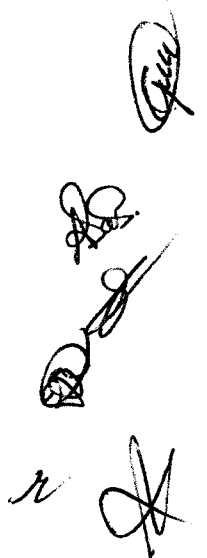
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALOÁ/PE
Fórum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira
Rua 21 de abril, s/nº, Centro, Saloá/PE, CEP: 55350-000
Fone/Fax: (87) 3782-1159

CERTIDÃO

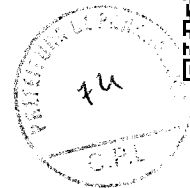
CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada e para os fins que se fizerem necessários, que dando busca nos arquivos de Distribuição e Registro de Ações Cíveis desta Comarca de Saloá/PE, nos últimos 5 (cinco) anos, verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.179/0001-85, localizada na Rua Manoel B. Assunção, 27 – centro – Paranatama/PE. O referido é verdade. Dou fé.

Saloá, 14 de junho de 2013.


Amâncio Siqueira Rosa Neto
Distribuidor Judicial
Mat. 184.696-5







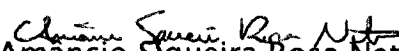
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira
Rua 21 de Abril, s/nº, Centro, Saloá-PE, CEP: 55.350-000
Fone/Fax: (87) 3782-1159

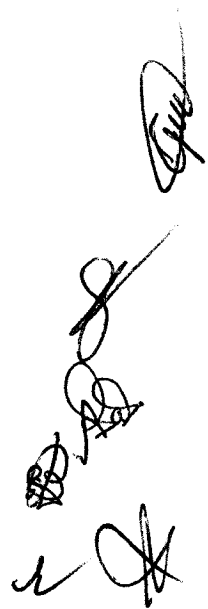
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a pedido verbal do Representante Legal da parte interessada, Empresa LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.179/0001-85, localizada na Rua Manoel B. Assunção, 27 – centro – Paratama/PE, CEP: 55355-000, que com a implantação do COJE - Código de Organização Judiciária do Estado - Lei Complementar nº 100/07 de 21/11/2007, o município de Paratama-PE passou a ser Termo Judiciário da Comarca de Saloá-PE. Declaro, ainda, que os Cartórios de Registros existentes nesta Comarca são: 01 Cartório de Distribuição da Comarca de Saloá-PE (responsável: Amâncio Siqueira Rosa Neto), 01 Cartório do Único Ofício de Saloá-PE (responsável: Maria José de Barros Santana) e 01 Cartório do Registro Civil de Paratama-PE (responsável: Helena Cardoso de Freitas Cavalcante).

O referido é verdade. Dou fé.

Salóá-PE, 14 de junho de 2013.


Amâncio Siqueira Rosa Neto
Analista Judiciário
Matrícula nº 184.696-5



LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME

CNPJ - 10.639.179/0001-85

Rua Manoel B Assunção, n.º 27 Bairro Centro - Cep. 55.355-000


Paranatama - Pernambuco


Registrada na JUCEPE Sob. n.º 26.1.0293006-8

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente 03 paginas e servirá de Balanço Patrimonial da Empresa **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME**, com sede em Paranatama - PE, Localizada na **Rua Manoel B Assunção, n.º 27 Bairro Centro - Cep. 55.355-000**, registrada na Junta Comercial - PE, sob o NIRE: 26.1.0293006-8 e escrita no CNPJ. Sob. n. 10.639.179/0001-85.

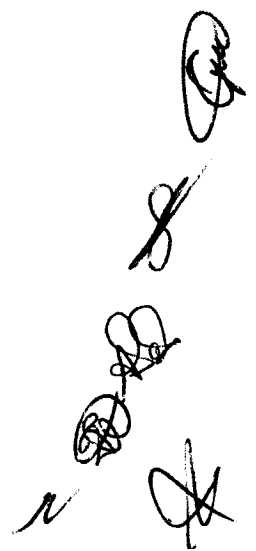
São João - PE, 01 de Janeiro de 2012


10.639.179/0001-85
LPLC - Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME
Rua Manoel Bezerra de Assunção. 27
Centro - CEP 55 355-000
PARANATAMA - PE


Alberto Santos Martins
CPF: 651.101.153-91
Rua Domíngos, 130
54



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665c440119d



LUIZ PAULO B. LIMA CAVALCANTE - ME

CNPJ - 10.639.179/0001-85

Rua Manoel B Assunção, n.º 27 Bairro Centro - Cep. 55.355-000

Paranatama - Pernambuco

Registrada na JUCEPE Sob. n.º 26.1.0293006-8

BALANÇO PATRIMONIAL 31 de dezembro de 2012

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| 31/12/2012 | | 31/12/2012 | |
| CIRCULANTE | | CIRCULANTE | |
| Disponibilidade Caixa | 15.000,00 | Fornecedores | 37.000,00 |
| Serviços | 105.000,00 | Titulos a Pagar | 7.500,00 |
| Duplicatas a Receber | 6.000,00 | Contas a Pagar | 2.800,00 |
| | | Provisão p/ o Imp. de Renda | 4.000,00 |
| NÃO CIRCULANTE | AC | | PC |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 126.000,00 | | 51.300,00 |
| Empréstimos | - | NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL | |
| Débitos | 1.000,00 | EXIGIVEL LONGO PRAZO | |
| | | Financiamentos | 15.000,00 |
| | | Créditos de Sócios | 15.000,00 |
| | ARLP | | PELP |
| | 1.000,00 | | 15.000,00 |
| | | | |
| INVESTIMENTOS | | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | |
| Incentivos Fiscais | 1.700,00 | Receitas diferidas liquidas | 25.400,00 |
| Participações em Coligadas | - | | |
| | | | |
| | Sub. Total | | (REF.) |
| | 1.700,00 | | 25.400,00 |
| IMOBILIZADO | | PATRIMÔNIO LIQUIDO (PL) | |
| Móveis e Utensílios | 3.000,00 | Capital Integralizado | 15.000,00 |
| Veículos | - | Reserva de Lucros Realizados | 14.500,00 |
| (-) Depreciação Acumulada | - | Lucros Acumulados | 10.500,00 |
| | | | |
| | | | |
| | AP | | PL |
| | 4.700,00 | | 40.000,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 131.700,00 | TOTAL DO PASSIVO | 131.700,00 |

PAULO ROBERTO ALVES MAURICIO
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

ALBERTO SILVA
 Contador
 CPF nº 17.119.94-87
 OAB nº 50530/07/09
 Contabil
 Martins

LUIZ PAULO B. LIMA CAVALCANTE
 LPI.C. Assessoria de Lima Cavalcante - ME
 Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27
 Centro - CEP 55.355-000
 PARANATAMA - PE
 170.639.179/0001-85

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
 Acesse em: <http://receita.epec.gov.br>

Eudo Bezerra de Moura Junior
 Diretor

LUIZ PAULO LIMA CAVALCANTE - ME

CNPJ - 10.639.179/0001-85

Rua Manoel B Assunção, n.º 27 Bairro Centro - Cep. 55.355-000

Paranatama - Pernambuco

Registrada na JUCEPE Sob. n.º 26.1.0293006-8

BALANÇO PATRIMONIAL 31 de dezembro de 2012

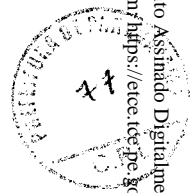
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2012

| | |
|---|-----------|
| Receita Bruta | 67.167,00 |
| DEDUÇÕES: | |
| (-) VENDAS CANCELADAS | 1.500,00 |
| Receita Líquida | 65.667,00 |
| (-) Custo das Mercadorias e Serviços..... | 45.966,90 |
| Lucro Bruto | 19.700,10 |
| (-) Despesas Administrativa | 985,01 |
| (-) Despesas Tributárias..... | 4.000,00 |
| (-) Despesas Financeiras | 591,00 |
| Lucro Operacional | 14.124,09 |
| (-) Provisão P/ Imposto de Renda - PJ | 4.000,00 |
| (-) Provisão P/ Contribuição Social | 819,00 |
| Lucro Líquido do Exercício | 9.305,09 |

[Handwritten signatures and initials]

10.639.179/0001-85
LPC - Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME
Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27
Centro - CEP 55.355-000
PARANATAMA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
e em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 1562c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/06/2013
SOB Nº: 201382226385
Protocolo: 13/8222638-5
PABX: 26 1 0293006 8
PABX DE LIMA CAVALCANTE
ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIA-GERAL

[Handwritten signature]

Alberio Santos Martins
CPF: 959.171.175-27
OAB: 11.610.747-5
Contábil

PAULO ROBERTO ALVES MAURICIO
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME
 CNPJ - 10.639.179/0001-85
 Rua Manoel B Assunção, n.º 27 Bairro Centro - Cep. 55.355-000
 Paranatama - Pernambuco
 Registrada na JUCEPE Sob. n.º 26.1.0293006-8

BALANÇO PATRIMONIAL 31 de dezembro de 2012
QUOCIENTES DE LIQUIDEZ

| | | | | | |
|---|------------|------------|------|------|--|
| Índice de Liquidez Geral | | | | | |
| Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.000,00 | 127.000,00 | ILG | 1,92 | |
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 15.000,00 | 66.300,00 | | | |
| 126.000,00 | | | | | |
| 51.300,00 | | | | | |
| Índice de Liquidez Corrente | | | | | |
| Ativo Circulante | 126.000,00 | | ILC | 2,46 | |
| Passivo Circulante | 51.300,00 | | | | |
| Grau de Indivíduo Geral | | | | | |
| Passivo Circulante - Exigível a Longo Prazo | | 36.300,00 | | | |
| Ativo Total | 15.000,00 | 131.700,00 | GIG | 0,28 | |
| 51.300,00 | | | | | |
| 131.700,00 | | | | | |
| Índice de Liquidez com Recursos Próprios | | | | | |
| Ativo Circulante - Passivo Circulante | | 74.700,00 | | | |
| Patrimônio Líquido | 51.300,00 | 40.000,00 | ILRP | 1,87 | |
| 126.000,00 | | | | | |
| 40.000,00 | | | | | |
| Índice de Solvência Geral | | | | | |
| Ativo Total | 131.700,00 | 131.700,00 | | | |
| Passivo Circulante = Exigível a Longo Prazo | 51.300,00 | 36.300,00 | | | |
| 131.700,00 | | | | | |
| 51.300,00 | | | | | |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/06/2013
 SOB Nº: 20138226385
 Protocolo: 13/822638-5
 Empresa: 26 1 0293006 8
 LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
 ME
 ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
 SECRETARIO-GERAL

Alberto Santos Martins
 CPF nº 56.813.071/09
 CNPJ nº 06.905.000/0001-27
 Contabil



10.639.179/0001-85
LPLC - Assessoria Contábil Municipal
 Paulo de Lima Cavalcante - ME
 Rua Manoel Bézerra de Assunção, 27
 Bairro Centro - CEP: 55.355-000
 Paranatama - PE



Empresa: 26 1 0293006 8
 Código de Documento: 10611044433696-0967-17-7-1260-4-667-1-863

131.700,00
 51.300,00

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME

CNPJ - 10.639.179/0001-85

Rua Manoel B Assunção, n.º 27 Bairro Centro - Cep. 55.355-000


Paranatama - PERNAMBUCO


Registrada na JUCEPE Sob. n.º 26.1.0293006-8

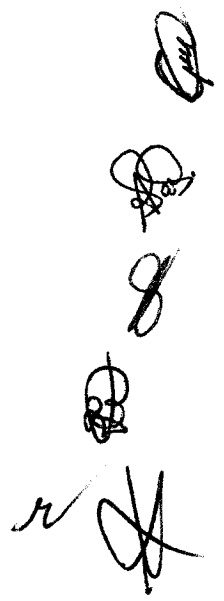
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente 03 páginas e servirá de Balanço Patrimonial da Empresa **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME**, com sede em Paranatama - PE, Localizada na **Rua Manoel B Assunção, n.º 27 Bairro Centro - Cep. 55.355-000**, registrada na Junta Comercial - PE, sob o NIRE: 26.1.0293006-8 e escrita no CNPJ. Sob. n. 10.639.179/0001-85.

São João - PE, 31 de dezembro de 2012


[10.639.179/0001-85]
LPI/C - Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME
Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27
Centro - CEP 55.355-000
PARANATAMA - PE


ALBERTO SILVA
CRC 16307/O-8
C.F. 171.594-89
Contábil







INSCRIÇÃO N°
1708006



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 15b2c8d4-b621-47e7-a969-9665e440119d

ALVARÁ 2013

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A:

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

NOME DE FANTASIA:

LPLC ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO:

RUA MANOEL BEZERRA DE ASSUNÇÃO, N 27 - CENTRO

ATIVIDADE:

Assessoria Contabil

RESTRIÇÕES:

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL:

08:00 às 18:00

HORÁRIO ESPECIAL:

08:00 às 18:00

INÍCIO ATIVIDADES:

20/01/2009

DATA EMISSÃO:

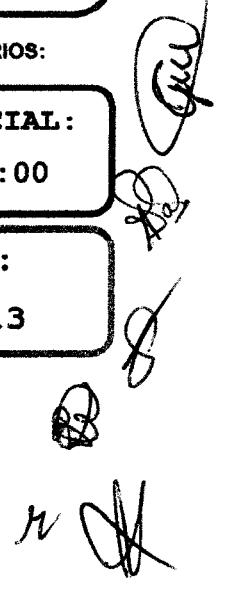
15/01/2013

VALIDADE:

31/12/2013


ENEAS CORREIA LIMA

Diretor de Arrecadação e Tributos





Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-4969-966e440119d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.839.179/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2009

NOME EMPRESARIAL
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L P L C ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de aplicação e serviços de hospedagem na internet
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R MIANOEL B ASSUNCAO

NÚMERO
27

COMPLEMENTO

CIP
50.355-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARANATAMA

UF
PE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
** *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 14/03/2013 às 09:54:56 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-15021179
Nome: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME
CNPJ: 10.639.179/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

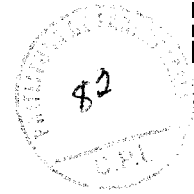
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2013.
Válida até 30/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d



53

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10639179/0001-85
Razão Social: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE ME
Endereço: PRACA JOSE BEZERRA ASSUCAO 59 / CENTRO / CARUARU / PE / 55355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

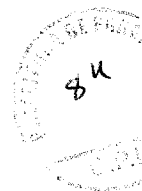
Validade: 01/06/2013 a 30/06/2013

Certificação Número: 2013060115030975954259

Informação obtida em 01/06/2013, às 15:03:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam Código do documento: 15b2c84d-b621-47e7-8969-9665e440119d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME
CNPJ: 10.639.179/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:34:25 do dia 07/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2013.

Código de controle da certidão: **084B.0FAA.3CE5.0903**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FAZENDA PÚBLICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS FISCAIS.

NOME: **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME**

CPF: **10.639.179/0001-85**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos impreterivelmente que **NADA CONSTA** de débito fiscal, bem como débitos de natureza tributária municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Paranatama exigir valores relativos a tributos e débitos fiscais municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de Inscrição de Dívida Ativa, como também objeto de acordo de parcelamento.

Data da emissão: **16 DE JANEIRO DE 2013** / Hora da emissão: **11:15 hs.**

Certidão válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, em epígrafe.

Jairo de O. Teixeira
JAIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

José Teixeira Neto
JOSÉ TEIXEIRA NETO

PREFEITO

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.639.179/0001-85
Certidão n°: 15688223/2013
Expedição: 16/01/2013, às 01:02:20
Validade: 14/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.639.179/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

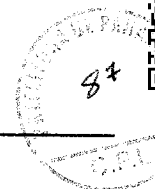
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665c440119d

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **10.639.179/0001-85**
Nome Empresarial : **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

| Data e Hora do Agendamento | Data e Hora do Cancelamento | Situação do Agendamento | Número da Opção |
|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| 20/12/2010 11:26 | | Convertido em Opção | 5358613 |

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)



ANEXO III – b)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

DECLARAÇÃO

Declaro que a firma **LPLC – Assessoria Contábil Municipal**, aceita, sem restrições, todas as condições impostas no Pregão n.º. 005/2013.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa supra mencionada, CNPJ: 10.639.179/0001-85, possui as suas instalações comerciais funcionando no seguinte endereço: Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27 – Centro – Paranatama-PE, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Paranatama-PE, 11 de Junho de 2013

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

CPE 007.915.194-88
10.639.179/0001-85
LPLC - Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME
Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27
Centro - CEP 55 355-000
PARANATAMA - PE



ANEXO III – c)

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Empresa LPLC – Assessoria Contábil Municipal, inscrita no CNPJ nº. 10.639.179/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5741435 e do CPF nº 007.915.494-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM () NÃO (X).

Paranatama-PE. 11 de Junho de 2013

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
CPF. 007.915.494-88

10.639.179/0001-85
LPLC - Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME
Rua Manoel Bezerra de Assunção, 27
Centro - CEP 55 355-000
PARANATAMA - PE



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8d4-b621-47e7-8969-9665e440119d



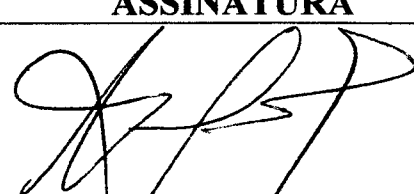
N



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONTABILIDADE PÚBLICA.**

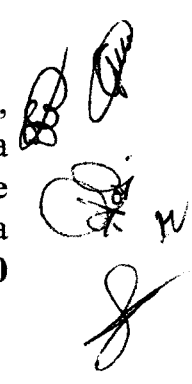
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã, o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 153/2013, de 01 de abril de 2013, juntamente com sua Equipe de Apoio, designada pela mesma Portaria, para julgamento por itens, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas financeiras e dos documentos das seguintes empresas:

| | ASSESSOR | CNPJ | ASSINATURA |
|----|---|--------------------|--|
| 01 | LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME | 10.639.179/0001-85 |  |

De início, foi realizado o credenciamento do proponente acima, sendo considerado credenciado, após foi recebida a Declaração de Habilidade Prévia (conforme item 1.7.1), estando tudo por conforme. Em sequência foi aberto o envelope contendo a proposta do licitante, a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e pelo licitante credenciado. A seguir o Pregoeiro passou a analisar a aceitabilidade da proposta frente aos requisitos estabelecidos pelo edital, sendo dado por conforme quanto aos requisitos editalícios.

Proposta inicial ofertada pela empresa presente:
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME, com valor global R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Após a abertura do envelope contendo a proposta de preços, conforme discriminamos acima, o licitante analisou e rubricou a proposta de preços junto com o Pregoeiro e sua equipe de apoio. Tendo em vista que apenas um licitante compareceu para este certame, o pregoeiro passou a negociar com o mesmo obtendo assim uma redução de **R\$ 15.200,00**





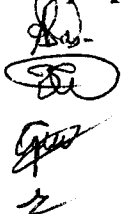
(quinze mil e duzentos reais), da proposta inicial apresentada, passando o valor final para R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), esta redução representa um percentual de 5,255%, que será reduzido proporcionalmente de cada unidade.

Desta feita, realizou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, após a minuciosa verificação dos documentos de habilitação, constatamos que o licitante cumpre totalmente o que fora exigido no Edital de convocação, sendo declarado VENCEDOR e HABILITADO. O Pregoeiro adjudica o objeto do pregão, em favor da empresa **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE – ME CNPJ: 10.639.17/0001-85** representada neste ato por seu proprietário o Sr. **Luiz Paulo de Lima Cavalcante, portadora do CPF nº 007.915.494-88**. Proclamado o resultado do julgamento, desde já informamos que deverá ser entregue uma nova proposta ao Pregoeiro, com o valor final estabelecido após negociação, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Pregoeiro irá adjudicar o objeto do pregão, quando receber a proposta modificada da empresa vencedora: Proclamado o resultado do julgamento, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos desta sessão pública, o processo será encaminhado à autoridade competente para fins de homologação do seu objeto, quando for adjudicado pelo Sr. Pregoeiro. Fixando o resultado do julgamento das propostas no Quadro de Avisos desta CPL, como também no Diário Oficial deste Estado. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelo licitante credenciado as 10:40 hrs.


LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
PREGOEIRO


LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE

Equipe de Apoio:





SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paratama

Att. Pregoeiro

Assunto: Encaminha Proposta – Processo Licitatório nº. 011/2013 – Pregão Presencial nº. 005/2013

Primeiramente, cumprimentando-o, em atendimento as exigências constantes no Edital do Pregão nº. 005/2013 apresento minha proposta de prestação de serviços, para Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, Execução Orçamentária, Gestão Fiscal e Financeira para Prefeitura Municipal de Paratama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

A LPLC – Assessoria Contábil Municipal, presta serviços técnicos de assessoria e consultoria, especializada na área de Contabilidade Pública Municipal, demandando também de forma não menos importante, na assessoria dos processos de Execução Orçamentária e Financeira, atuando de forma sistemática na Gestão da Tesouraria, elaborando rotinas atualizadas no segmento de Administração como um todo, de forma ordenada para melhor funcionamento da Tesouraria em consonância com os anseios Político-Administrativos, apresentado alternativas de acomodação legal com instrumentos e planejamentos governamentais, incluindo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal envolvido diretamente com a contabilidade, bem como orientação e acompanhamento da Administração de todos servidores municipais que atuam direta ou indiretamente nas áreas envolvidas com esta assessoria e consultoria, ora demonstrada.

DO OBJETIVO DA PROPOSTA:

Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnico-Contábil, acompanhamento na Execução Orçamentária, aplicação das Metas da Gestão Fiscal e Consultoria Financeira voltada para a adequada aplicação dos recursos, incluindo instalação e manutenção de software específico da nova contabilidade pública, atendendo toda legislação em vigor no que tange a elaboração e emissão de relatórios e balancetes de competência do departamento de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura e dos Fundos.

DO DETALHAMENTO:



Adentrando numa análise pormenorizada da prestação de serviços descrita acima, salienta-se a existência de diversas concepções indispensáveis para o fiel cumprimento do que ora busca-se, então vejamos:

1. Implantação e Processamento de forma amoldada em todos os lançamentos contábeis, acolhendo adequadamente os Sistemas Contábeis Orçamentário, Financeiro, Patrimonial;
2. Processar os Lançamentos Contábeis no sistema de Partida Dobrada;
3. Emitir com formato atualizado os Livros Contábeis, Diário, Razão e Caixa;
4. Elaborar anualmente todos os anexos do Orçamento Público de acordo com as necessidades encontradas no exercício e em atendimento a toda legislação em vigor;
5. Acompanhar todos os lançamentos de Receita e de Despesas, com o intuito primordial de cumprir corretamente a aplicação dos recursos vinculados;
6. Processar a execução orçamentária por meio da emissão de comprovantes de arrecadação de receitas, sobretudo comprovantes de despesas, no que tange a emissão de empenhos, liquidações e pagamentos;
7. Acompanhar a correta classificação orçamentária de acordo com a previsão legal da LOA;
8. Registrar Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários;
9. Emissão Eletrônica de Cheques, mediante impressora específica de cheques, registro de movimentação da tesouraria, recebimentos e pagamentos diários com a emissão dos Boletins de Tesouraria diariamente, contendo os saldos atualizados dos bancos e caixa;
10. Emissão automática de todos os anexos estabelecidos pela Lei nº. 4.320/64;
11. Processar e Fechar todo e quaisquer Balancetes e Relatórios que atenda as exigências do TCE-PE e TCU, bem como, quaisquer outros Relatórios gerenciais, necessários ao esclarecimento da Administração;
12. Consolidar e Apropriar todas as informações contábeis mensais junto a Prefeitura Municipal;
13. Emitir todos os Anexos e Demonstrativos que integram os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF de acordo com o que textualiza a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as normas contidas nas portarias e manuais do Tesouro Nacional.
14. Alimentar, Gerar, Processar, Gerenciar e Enviar ao TCE-PE, os dados e informações contábeis mensais, pertinentes ao SAGRES – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento dos Recursos da Sociedade.

DA MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO:

Realização de manutenções mensais em todos os aspectos para o fiel cumprimento desta proposta no que diz respeito aos atos administrativos e contábeis, disponibilizando sempre informações absolutamente legais, sobretudo das normas constitucionais e infraconstitucionais para o planejamento governamental das finanças públicas, buscando as metas e objetivos da estrutura administrativa, enfatizando o programa de governo, projetos, atividades e operações especiais, deixando transparente sempre ao gestor as suas reais condições financeiras para o atendimento as obrigações contratuais de forma a atender os procedimentos contábeis de execução orçamentária e trabalhos da tesouraria.

Do exposto, depois de implantadas as rotinas parametrizadas, a LPLC – Assessoria Contábil Municipal acompanha os serviços contábeis, financeiros e de execução orçamentária que funcionarão com a regularidade na Prefeitura e Fundos, executados pelos os servidores dessa Casa Legislativa, devidamente treinados e qualificados, permanecendo a orientação e



assessoria técnica e o acompanhamento do técnico, consultor e diretor o Sr. Luiz Paulo de Lima Cavalcante por meio de:

- a) Visitas técnicas regulares de no mínimo 5 (quatro) vezes por semana, ou seja, todos os dias da semana;
- b) Atendimentos emergenciais à Prefeitura, ao FMS, ao FUMASP e ao IPSEPAR, incluindo suporte de informática no que tange a funcionalidade do programa de contabilidade;
- c) Atendimento no escritório da LPLC na sede em Paratama, bem como na sucursal na Cidade de Garanhuns;
- d) Disponibilidade para Viagens a serviços da Prefeitura, a fim de solucionar problemas de interesses administrativos, sobretudo os relacionados a Contabilidade;
- e) Respostas a consultas por telefone e e-mail;
- f) Permanente treinamento dos servidores ao longo do exercício;
- g) Realização de reuniões bimestrais sobre planejamento governamental e gestão fiscal, notadamente sobre as aplicações e controle na tentativa de proteger os projetos e a revisão do PPA, LDO e o fiel cumprimento do Orçamento Municipal;
- h) Orientação específica para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas em lei;
- i) Assessoria para elaboração dos demonstrativos exigidos pela Resolução TC nº. 04/97;
- j) Assessoria para a organização da documentação de todos os comprovantes contábeis e bancários primando por a integridade de todos os arquivos que comprovem toda a exatidão do fechamento diário, mensal e anual da contabilidade e do plano de contas;
- k) Orientação e elaboração de conciliações bancárias mensais de forma informatizada, constante no programa de contabilidade pública;
- l) Orientação para acompanhamento da aplicação de recursos de acordo com a CF/88 para o Poder Legislativo;
- m) Acompanhamento e Orientação para o atendimento ao limite da Despesa Total com Pessoal;
- n) Orientação para que sejam recolhidas devidamente e no prazo legal todas as contribuições previdenciárias, tanto as retidas dos servidores quanto as devidas por parte das obrigações Patronais (RGPS-INSS e o RPPS-IPSEPAR);
- o) Acompanhar durante a inspeção dos técnicos e auditores do TCE-PE, para prestar informações e orientar a equipe da Prefeitura e dos Fundos, para atendimento ao Controle Externo;
- p) Elaborar anualmente o Orçamento Municipal para o exercício subsequente;
- q) Elaboração da documentação que integra a prestação de contas de contas anual do Poder Legislativo, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante disposições da Resolução nº. 003/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- r) Apoio contábil para elaboração das demonstrações bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e semestrais, observando todas as determinações legais e da Responsabilidade Fiscal.
- s) Atualizar constantemente o pessoal da contabilidade no tocante as exigências do TCE-PE, para processamento do SAGRES-PE, bem como implementar mecanismos de apoio para atender as metas e datas limites para o fiel cumprimento das informações prestadas ao SAGRES-PE, módulo contábil, mensalmente.

DO PRAZO:



A prestação do serviço de assessoria e consultoria Técnico-Contábil dar-se-á por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme especificado no projeto básico, podendo ser prorrogado consoante art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO PREÇO PROPOSTO:

A proposta de preço para a devida prestação de serviços dar-se-á da seguinte forma:

I – Prefeitura Municipal de Paratama:

- a) preço da mensalidade para a prestação de serviços de assessoria técnico contábil, será de R\$: 5.921,66 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos);
- b) preço da mensalidade para a prestação de serviços de consultoria contábil, será de R\$: 5.921,66 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos);

II – Fundo Municipal de Saúde – FMS:

- a) preço da mensalidade para a prestação de serviços de assessoria técnico contábil, será de R\$: 1.516,00 (Hum Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais);
- b) preço da mensalidade para a prestação de serviços de consultoria contábil, será de R\$: 1.516,00 (Hum Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais);

III – Fundo Municipal de Assistência Social de Paratama - FUMASP:

- a) preço da mensalidade para a prestação de serviços de assessoria técnico contábil, será de R\$: 1.516,00 (Hum Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais);
- b) preço da mensalidade para a prestação de serviços de consultoria contábil, será de R\$: 1.516,00 (Hum Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais);

IV – Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama - IPSEPAR:

- a) preço da mensalidade para a prestação de serviços de assessoria técnico contábil, será de R\$: 2.463,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais);
- b) preço da mensalidade para a prestação de serviços de consultoria contábil, será de R\$: 2.463,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais).

DO VALOR GLOBAL

O valor global mensal da Prefeitura, do FMS, do FUMASP e do IPSEPAR será de R\$: 22.833,33 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

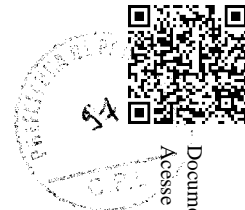
Ao passo que o valor global total para o período de 12 meses da prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil será de R\$: 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pela prestação de serviço deverá ser efetuado mensalmente de acordo com o Edital do Pregão nº. 005/2013.

O prazo de entrega dos serviços elencados nesta proposta, serão entregues de acordo com o Termo de Referência.

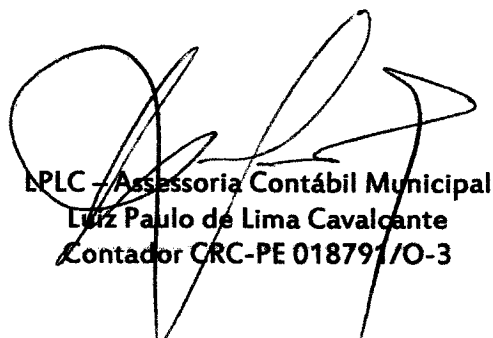
No tocante a Validade da Proposta, esta será de 60 dias.

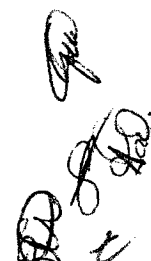


TERMO DE COMPROMISSO:

A LPLC – Assessoria Contábil Municipal, representada legalmente pelo Sr. Luiz Paulo de Lima Cavalcante, se compromete em cumprir integralmente e fielmente todos os termos exigidos no Projeto Básico, anexo do processo, bem como todas as cláusulas contratuais advindas posteriormente ao êxito da pretensão, agindo sempre com equidade e com atendimento as todos os princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

Paranatama, 14 de Junho de 2013


LPLC – Assessoria Contábil Municipal
Luiz Paulo de Lima Cavalcante
Contador CRC-PE 018791/O-3





PROCESSO N° 011/2013
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n° 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública.
ASSUNTO: Análise do julgamento.
EMPRESA VENCEDORA: Luiz Paulo de Lima Cavalcante
VALOR ADJUDICADO: R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)

JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA. JULGAMENTO REGULAR. LEGALIDADE DA ADJUDICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES.

PARECER JURÍDICO

Retornam os presentes autos, para análise e parecer, acerca do Processo n° 011/2013, referente à análise do julgamento do pregão presencial para contratação de empresa especializada em contabilidade pública.

Após manifestação exarada por essa Consultoria acerca da legalidade do edital, foi o mesmo publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação na data de 05 de junho do corrente ano com data para início do julgamento em 14 de junho, consoante o disposto nos incisos I e IV do art. 4° da Lei do Pregão.

Para o certame compareceu a empresa **Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME**, a qual foi credenciada pelo d. Pregoeiro, prosseguindo com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Nesta etapa, foi a Licitante classificada para a fase de lances, sagrando-se vencedora a **Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME**.

Passando para a fase de análise dos documentos de habilitação, a empresa **Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME** foi declarada habilitada, consoante documentação apresentada.

Consta nos autos em estudo: solicitações das Secretarias interessadas e do Instituto Previdenciário acompanhadas da descrição e especificidade dos serviços requeridos; autorização do Chefe do Executivo; portaria de designação do Pregoeiro e equipe de apoio e edital de convocação e seus anexos; parecer jurídico; publicação do edital no jornal de grande circulação e no DOE; documentos de credenciamento da licitante; proposta de preços; documentos de habilitação; ata da sessão pública de julgamento e proposta adequada à negociação com o Pregoeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d



Breve relato. Passo a opinar.

No tocante ao julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, constata-se que a declaração de vencedor à empresa **Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME** ocorreu em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à matéria, bem como em observância aos princípios inerentes da licitação pública.

Dessa forma, quanto aos preços ofertados pela empresa **Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME** para o objeto licitado, observamos sua adequação às previsões elaboradas pela Administração, motivo pelo qual somos pela legalidade de sua aceitabilidade.

Ao demais, observando a negociação com o Pregoeiro, vislumbramos que houve ainda por parte da Licitante uma redução no importe de 5,255% do valor original descrito na proposta escrita.

Na sequência, a empresa **Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME** foi devidamente habilitada, vez que apresentou toda a documentação exigida no edital de convocação.

De tal sorte, correta a declaração de vencedor à empresa **Luiz Paulo de Lima Cavalcante - ME** no Pregão Presencial nº 005/2013.

Por todo o exposto, considerando os posicionamentos aduzidos neste parecer, MANIFESTA-SE o Setor Jurídico pela legalidade do julgamento efetuado no bojo do Processo nº 011/2013, devendo o Sr. Pregoeiro adjudicar o objeto em favor da Empresa vencedora e encaminhar os autos às Autoridade competentes para homologação e ulterior celebração de contrato com a Empresa vencedora.

Por fim, tendo em vista a imperiosa necessidade de orientar essa Administração, passamos às seguintes recomendações:

- Observar o prazo do parágrafo único do art. 61 da LLC para publicações das resenhas dos contratos assinados pela Municipalidade.
- Providenciar o Setor de Contabilidade a juntada ao processo dos prévios empenhos (art. 58 e ss da Lei nº 4.320/64).
- Emitir termo de recebimento, de acordo com o disposto no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93;



➤ Anexar o(s) subempenho(s) e a(s) nota(s) fiscal(is) no desiderato de facilitar as ações de controle interno e externo, na análise das fases de liquidação da despesa.

É O PARECER, S. M. J.

Paranatama/PE, em 14 de junho de 2013.

GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Paranatama

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1562c8a4-b621-47e7-a969-9665c440119d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Paranatama/PE, juntamente com sua Equipe de Apoio, todos nomeados através da Portaria Municipal n.º 153/2013, de 01 de abril de 2013 pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranatama e, em atenção ao Processo n.º 011/2013 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 e cuja abertura foi realizada aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (14.06.2013) às 10 horas da manhã, vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria e considerando a melhor e menor proposta, o Pregoeiro resolve dar o seu parecer pela **adjudicação** a Empresa: **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME CNPJ: 10.639.179/0001-85**, para prestar serviços especializados de Contabilidade Pública, a esta Prefeitura de acordo com o processo licitatório acima descrito.

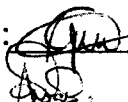
Paranatama (PE), 14 de junho de 2013.


LUCIVALDO JOSÉ BRABOSA ALEXANDRE
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

Membro 01:  _____

Membro 02:  _____

Membro 03:  _____



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 011/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.**


Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, e a quem interessar possa que aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (14/06/2013) no Gabinete do Prefeito na sede da PREFEITURA DE PARANATAMA, sito a Praça João Correia de Assis, 04 - Centro - Paratama - Estado de Pernambuco, foi **homologado o Pregão Presencial nº. 005/2013** em favor da empresa **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME CNPJ: 10.639.179/0001-85, com valor global de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**. Dado e passado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA.

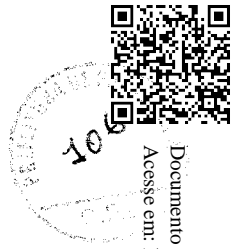
Paratama (PE), 14 de junho de 2013.


JOSÉ TEIXEIRA NETO
PREFEITO


RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL


JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEPAR



CONTRATO N.º. 017/2013

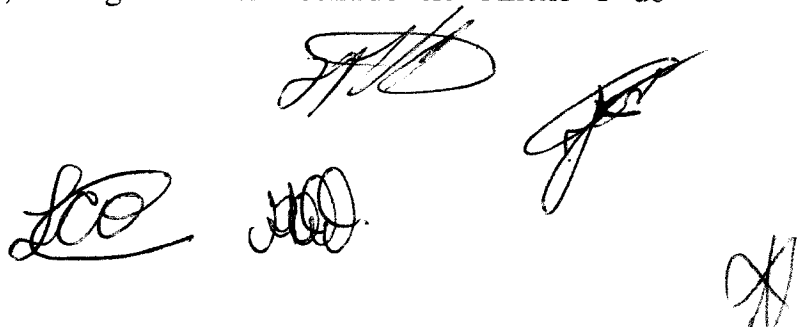
CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE E A EMPRESA LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

O Município de Paranatama/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ N.º 10.144.426/0001-72, com sede na Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Teixeira Neto**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 152.176.984-20, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Umbuzeiro, Zona Rural de Paranatama/PE, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada por seu Prefeito Constitucional (acima identificado) e, do outro lado, a empresa LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 10.639.179/0001-85, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legitimamente representada pelo seu proprietário o Sr. Luiz Paulo de Lima Cavalcante, portador do CPF n.º 07.915.494-88, RG n.º 5741435 SDS - PE, têm entre si, justos e acordados, a presente **Contratar empresa especializada em contabilidade pública**, devidamente licitado do Pregão Presencial n.º 005/2013, sujeitando-se ainda à Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, e n.º 9.032 de 28 de abril de 1995 e n.º 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, mediante contraprestação pecuniária, **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**.

1.1 , tudo conforme a proposta fornecida pela **CONTRATADA**, Edital do Pregão Presencial n.º 005/2013, o seguinte item contido no Anexo I do instrumento convocatório.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1 São condições de execução do presente contrato:

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal para o recebimento e aceitação dos serviços.

9.3 – Verificar, minuciosamente os serviços apresentados.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pelas Cláusulas Segunda e Quarta do presente instrumento.

9.5 - Notificar a Contratada caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1- Da CONTRATANTE:

a) Manter rigorosa fiscalização quanto a entrega dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal, nos termos da cláusula anterior, IV;

§1º - A Administração se reserva ao direito de efetuar o pagamento quando for comprovado que os serviços estão de acordo e cumprem todas as características contidas no anexo I do Edital, por servidor competente, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de solicitar correção dos serviços que não cumprirem com todas as características contidas no anexo I do Edital.

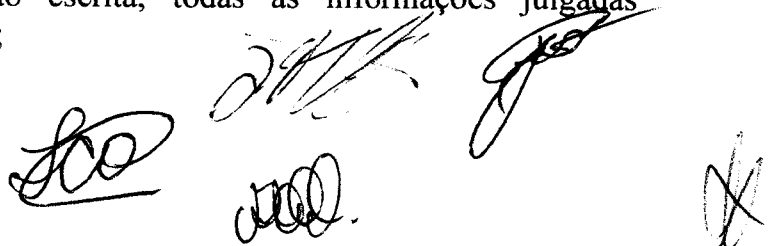
3.2 - Da CONTRATADA:

a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato, segundo estabelece o Art. 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fornecer os serviços contratado de acordo com as necessidade da CONTRATANTE, quando for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelos serviços;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;





e) A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os serviços se não apresentarem as mesmas características do que foi licitado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

f) Fornecer os serviços contratado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, quando for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelos serviços;

g) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.

h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos serviços fornecidos será de competência da **CONTRATANTE**, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

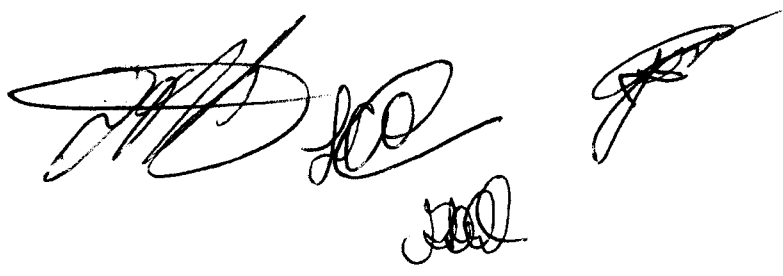
4.3 Caso o referido serviço não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será solicitado substituição.

4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 24 horas, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o serviço apresentado por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação, sob pena de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 **DO PREÇO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$. 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

a) Para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, o preço da mensalidade para a prestação de serviços bem descrita acima, será de R\$ 11.843.32 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);





b) Para o **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o preço da mensalidade para a prestação de serviços bem descrita acima, será de R\$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais);

c) Para o **FUMASP - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA**, o preço da mensalidade para a prestação de serviços bem descrita acima, será de R\$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais);

d) Para o **IPSEPAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA**, o preço da mensalidade para a prestação de serviços bem descrita acima, será de R\$ 4.926,00 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais);

5.2 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, em quatro parcelas até o dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

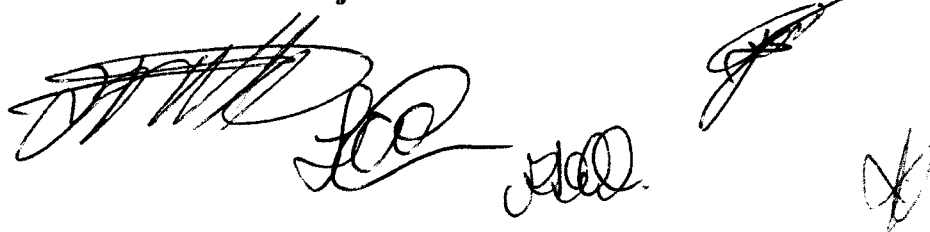
Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

**PMP: Órgão: 02 - Unidade: 030 – Projeto/Atividade: 04.122.0401.2-011
Elemento: 3.3.90.35;**

**FMS: Órgão: 02 - Unidade: 100 – Projeto/Atividade: 10.301.1003.2-060
Elemento: 3.3.90.35;**

**FUMASP: Órgão: 02 - Unidade: 090 – Projeto/Atividade: 08.122.0021.2-045
Elemento: 3.3.90.35;**

**IPSEPAR: Órgão: 02 - Unidade: 120 – Projeto/Atividade: 09.122.0021.2-070
Elemento 3.3.90.39**





CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **serão aplicadas** às cominações previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.

8.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.

I - descumprimento do prazo de fornecimento;

II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

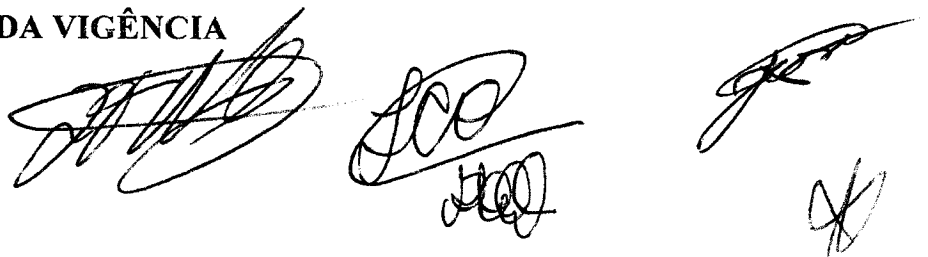
III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

§ 1.º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2.º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA





O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (meses), podendo ser prorrogado de acordo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

§1º - Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.

§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

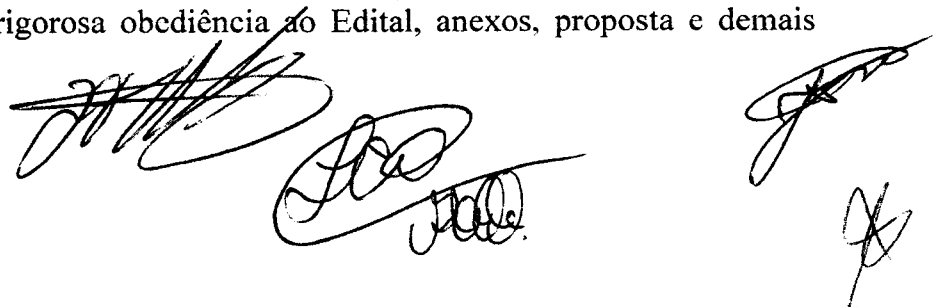
11.2 Este contrato será irrevogável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, ressalvadas as hipóteses legais.

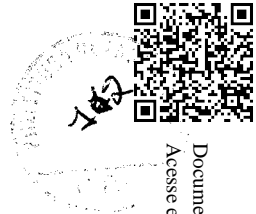
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 011/2013, Pregão Presencial n.º 005/2013, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos, proposta e demais peças que o compõe.





13.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO SERVIÇO.

8.1 – Substituir no prazo de 01 (dia) útil o serviço, caso não esteja adequado às especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 005/2013.

8.2 – Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 – Entregar o serviço adjudicado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

8.6 – O retardamento na entrega do serviço, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03(três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama /PE, 14 de junho de 2013.


JOSE TEIXEIRA NETO
PREFEITO


RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL







Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1502c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

José de Oliveira Teixeira
JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Isabel Cristina de Oliveira
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEPAR

[Signature]
LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE - ME
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

- Marysiam Lopes Feres*
CNPJ/MF nº 073.189.054-45
- Amanda de Lucena Alves*
CNPJ/MF nº 061.486.394-59

[Signature]



SOLICITAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014 ao Contrato nº. 017/2013 de 13/06/2013.

A CPL – Comissão Permanente de Licitações

Inicialmente cumprimentando-os, vimos por meio deste expediente, **SOLICITAR** os préstimos desta comissão no sentido de procederem com a elaboração de Termo Aditivo de Prazo ao contrato supracitado, objetivando a efetivação da renovação contratual por igual período de duração.

Neste sentido, a nossa **SOLICITAÇÃO** justifica-se na necessidade soberana de dar continuidade à prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública, com o objeto específico de Assessoria e Consultoria Técnico Contábil, bem como Assessoria na área Financeira e do setor de Tesouraria, da Prefeitura Municipal, bem como do Fundo de Saúde, do FUMASP e do IPSEPAR.

Do exposto, o requerimento em epígrafe pauta-se na ininterruptão do serviço e na renovação de prazo do contrato de Assessoria em Contabilidade Pública da empresa **Luiz Paulo de Lima Cavalcante – ME.**

Paranatama – PE, 14 de Junho de 2014.

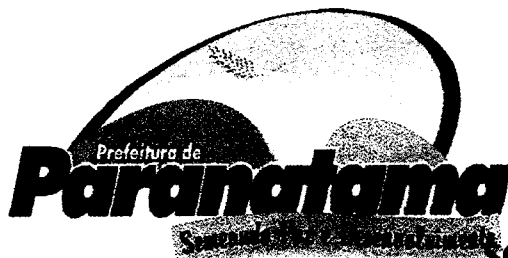

José de Oliveira Teixeira - Sec. de Finanças


Renata de Lima Cavalcante Tavares – Sec. de Assist. Social (FUMASP)


José de Oliveira Teixeira – Sec. de Saúde (FMS)


Isabel Cristina de Oliveira – Presidente IPSEPAR





SOLICITAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014 ao Contrato nº. 017/2013 de 13/06/2013.

A CPL – Comissão Permanente de Licitações

Inicialmente cumprimentando-os, vimos por meio deste expediente, **SOLICITAR** os préstimos desta comissão no sentido de procederem com a elaboração de Termo Aditivo de Prazo ao contrato supracitado, objetivando a efetivação da renovação contratual por igual período de duração.

Neste sentido, a nossa **SOLICITAÇÃO** justifica-se na necessidade soberana de dar continuidade à prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública, com o objeto específico de Assessoria e Consultoria Técnico Contábil, bem como Assessoria na área Financeira e do setor de Tesouraria, da Prefeitura Municipal, bem como do Fundo de Saúde, do FUMASP e do IPSEPAR.

Do exposto, o requerimento em epígrafe pauta-se na ininterrupção do serviço e na renovação de prazo do contrato de Assessoria em Contabilidade Pública da empresa **Luiz Paulo de Lima Cavalcante – ME**.

Paranatama – PE, 14 de Junho de 2014.

Jairo de O. Teixeira
Jairo de Oliveira Teixeira - Sec. de Finanças

Renata de Lima Cavalcante Tavares
Renata de Lima Cavalcante Tavares – Sec. de Assist. Social (FUMASP)

José de Oliveira Teixeira
José de Oliveira Teixeira – Sec. de Saúde (FMS).

Isabel Cristina de Oliveira
Isabel Cristina de Oliveira – Presidente IPSEPAR





GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITATÓRIO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, a proceder Termo Aditivo prorrogando o prazo ao contrato nº 017/2013, para: Prestação de Serviços Técnicos Contábil junto à Prefeitura Municipal, FMS, FUMASP E IPSEPAR. O Processo a ser realizado deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes.

Paranatama, 13 de junho de 2014.


JOSE TEIXEIRA NETO
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.semp> Código do documento: 15b2c8a4-bc21-4b79-b069-9a4014d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PERNAMBUCO**

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATAMA
CONTRATADO : LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL
MUNICIPAL - ME
OBJETO : Prestar Serviços Especializados de
Assessoria Técnico-Contábil junto a
Prefeitura Municipal, FMS, IPSEPAR
e FUMASP.
VIGÊNCIA : De 13 de junho de 2014 a 14 de
junho de 2015.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 017/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, entidade de direito público interno representada neste ato pelo Sr **JOSÉ TEIXEIRA NETO** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL - ME**, CNPJ nº 10.639.179/0001-85 – Com Sede à Pça. José Bezerra Assunção, 59 - Centro - Paranatama - PE, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, fica prorrogado por igual período de 13 de junho de 2014 a 13 de junho de 2015. De acordo com o Art. 57 inciso II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

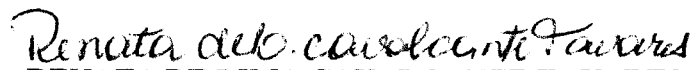
CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições




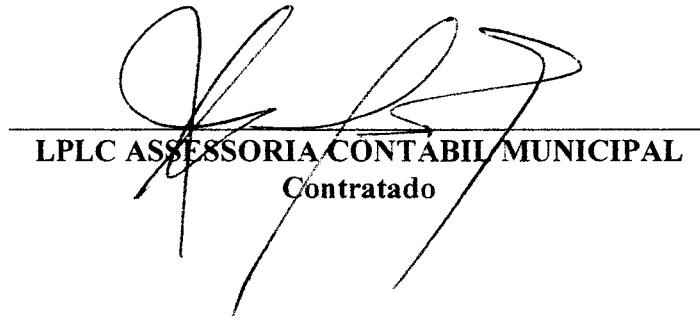
Paranatama - PE, 13 junho de 2014.


JOSE TEIXEIRA NETO
PREFEITO

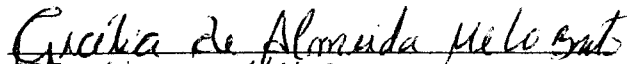

RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

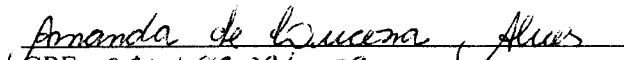

JOSE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEPAR


LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contratado

TESTEMUNHAS :


CPF: 036.390.164-58


CPF: 061.486.394-59



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesso em: https://www.diariomunicipal.com.br/pe/pe/pe/br/ep/validar/1562c841-1f24-4e7-d960-9665410150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA EXTRATO DO
1º T.A 001/2014**

1º T. A. AO CONTRATO Nº 016/2013. CONTRATADO: LUIZ GOMES DASILVA CPF: nº 764.923.464-91. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA PARA FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por igual período de 07 de Junho de 2014 a 07 de junho de 2015.

DATA: 03 de julho de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E79A2825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA EXTRATO DO
1º T.A 001/2014**

1º T. A. AO CONTRATO Nº 017/2013. CONTRATADO: LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL - ME CNPJ: nº 10.639.179/0001-85. OBJETO: Prestar Serviços Especializados em Assessoria Técnico-Contábil junto a Prefeitura Municipal de Paranatama. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por igual período de 13 de Junho de 2014 a 13 de junho de 2015.

DATA: 03 de julho de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3E31F643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA EXTRATO DO
1º T.A 001/2014**

1º T. A. AO CONTRATO Nº 019/2013. CONTRATADO: LUAN COSTA DE NORONHA CPF: nº 117.723.914-09. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA PARA FUNCIONAR O PETI. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por igual período de 28 de Junho de 2014 a 28 de junho de 2015.

DATA: 03 de julho de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5406632B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2014**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação sediada na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, às 10:00 horas do dia 21 de Julho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Sede do Bolsa Família no Município de Quixaba PE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3854-8261.

Email: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 04 de Julho de 2014

MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AE17ABC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu pregoeiro comunica a abertura do **Pregão Presencial 020/2014** – Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria e Elaboração de projeto/proposta técnica, através do roteiro de enquadramento de análise do Programa de Modernização da Administração Tributária da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT. Data da sessão: 17/07/2014 às 09:00h. Informações na sala da CPL, sita à Praça Estácio Coimbra, nº 359. Centro – Ribeirão-PE, no horário das 8:00h às 13:00h ou através de solicitação por e-mail: cplribeirao@gmail.com.

Ribeirão, 03 de julho de 2014.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:616A0EBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu pregoeiro comunica a abertura do **Pregão Presencial 019/2014** – Objeto: Aquisição parcelada de Materiais para Manutenção Predial ao Fundo Municipal de Saúde. Data da sessão 16/07/2014 às 09:00h. Informações na sala da CPL, sita à Praça Estácio Coimbra, nº 359. Centro – Ribeirão-PE, no horário das 8:00h às 13:00h ou através de solicitação por e-mail: cplribeirao@gmail.com.

Ribeirão, 03 de julho de 2014.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:C70C04CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO - REGISTRO DE
PREÇOS**

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

Processo Licitatório nº 026/2014 PREGÃO PRESENCIAL RP - nº 008/2014

A Pregoeira Municipal deste Município leva ao conhecimento de todos os interessados que o referido processo acima citado que tem como objeto: Aquisição de Material Gráfico destinados a suprir as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município de R'io Formoso PE, foi cancelado em razão a descrição do objeto (material gráfico) não foi suficientemente clara. Informa ainda que em breve o novo será divulgado por este mesmo meio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PERNAMBUCO**

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATAMA
CONTRATADO : LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL
MUNICIPAL - ME
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA CONTÁBIL.
VIGÊNCIA : De 13 de junho de 2015 a 13 de
junho de 2016.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº.017/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr **JOSÉ TEIXEIRA NETO** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL - ME**, CNPJ nº 10.639.179/0001-85 – Com Sede à Rua Manuel Bezerra de Assunção, 27 - Centro - Paratama - PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo, por mais um ano, fica prorrogado por igual período de 13 de junho de 2015 a 13 de junho de 2016. De acordo com o Art. 57 inciso II Parágrafo 2º da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

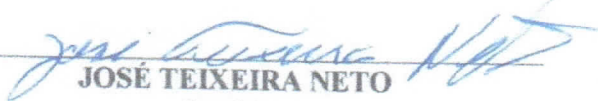
CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

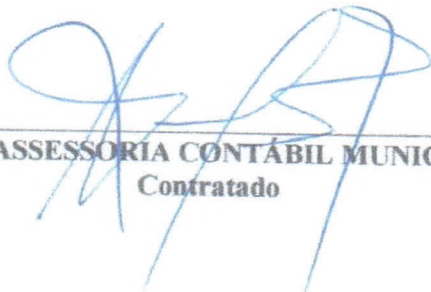




Paratama - PE, 12 de junho de 2015.




JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

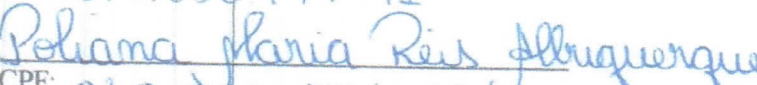


LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contratado

TESTEMUNHAS :



CPF: 049.056.744-41



CPF: 049.963.554-09





Publicado por:
Aílton Tavares de Melo
Código Identificador:820AD7FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO
CONTRATO Nº. 017/2013**

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº. 017/2013. CONTRATADO: LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL - ME, CNPJ: 10.639.179/0001-85. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, ficando prorrogado de 28 de junho de 2015 a 28 de junho de 2016, de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93. DATA: 13 de Julho de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Aílton Tavares de Melo
Código Identificador:7B1AAC98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO
CONTRATO Nº. 016/2014**

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº. 016/2014. CONTRATADO: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 12.558.887/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, ficando prorrogado de 19 de maio de 2015 a 19 de maio de 2016, de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93. DATA: 13 de Julho de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Aílton Tavares de Melo
Código Identificador:77739FD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO
CONTRATO Nº. 016/2013**

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº. 016/2013. CONTRATADO: LUIZ GOMES DA SILVA, CPF: 764.923.464-91. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA PARA FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, ficando prorrogado de 07 de junho de 2015 a 07 de junho de 2016, de acordo com Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93. DATA: 13 de Julho de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Aílton Tavares de Melo
Código Identificador:9DD1630E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2015**

CONTRATO Nº. 039/2015. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar a Biblioteca Municipal. **CONTRATADO:** LUAN COSTA DE NORONHA - CPF: 117.723.914-09 **VIGÊNCIA:** 16 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016. **VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº. 025/2015, Dispensa nº. 0004/2015. DATA: 13 de julho de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Aílton Tavares de Melo
Código Identificador:26B10DB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2015**

CONTRATO Nº. 043/2015. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar a Central de Monitoramento e funcionamento da Guarda Municipal. **CONTRATADO:** DIVÁ LEITE DE MELO - CPF: 046.065.014-99 **VIGÊNCIA:** 19 de junho de 2015 a 19 de junho de 2016. **VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº. 026/2015, Dispensa nº. 005/2015. DATA: 13 de julho de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Aílton Tavares de Melo
Código Identificador:28C09897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015**

PROC. Nº. 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paratama, designado pela Portaria Municipal Nº. 161/2015, comunica o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto fora **LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE TERRENO, PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE MOTOCROSS.** Sendo as empresas vencedoras: **MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ Nº. 10.285.338/0001-90,** com valor total de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), e **NEUSA MAYSA BARBOSA GUIMARAES DOS SANTOS - CPF: 091.266.854-77,** com valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja abertura foi realizada no dia 09/07/2015 às 9h, na sede da Prefeitura.

Paratama, 13 de Julho de 2015.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Aílton Tavares de Melo
Código Identificador:A67CBDEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 235/2015 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER gratificação de 57% pela prestação de serviços complementares junto a Secretaria de Educação deste Município, a servidora **IARA BEZERRA DE FREITAS,** de acordo com a Lei Municipal nº 33/2009, Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:01C69C08

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 15b2c8a4-b621-47e7-a069-9665e440119a



SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

Solicitação
Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal
Sr. José Teixeira Neto

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para à Comissão Permanente de Licitação deste município para proceder lavratura de termo aditivo para prorrogação de vigência contratual, em virtude da necessidade dos serviços prestados, no contrato nº 017/2013, para prestação de serviços de técnicos contábil junto a Prefeitura Municipal.

Paranatama, 13 de Junho de 2016

Genildo Teixeira da Silva
GENILDO TEIXEIRA DA SILVA

Secretário de Governo



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA
Assinado em: https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam Código do documento: 15088a4b621-47e7-a969-9665e440119d

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER TERMO ADITIVO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, a proceder Termo Aditivo prorrogando o prazo ao contrato nº 017/2013, para: Prestação de Serviços Técnicos Contábil junto a Prefeitura Municipal. O Processo a ser realizado deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes.

Paratama, 13 de junho de 2016.


JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:15b2c8a4-1b06-4797-8060-965e4d1119d1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PERNAMBUCO**

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATAMA
CONTRATADO : LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL
MUNICIPAL - ME
OBJETO : Prestar Serviços Especializados de
Assessoria Técnico-Contábil junto a
Prefeitura Municipal, FMS, IPSEPAR
FUMASP.
VIGÊNCIA : De 13 de junho de 2016 a 13 de
junho de 2017.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 003/2016 AO CONTRATO Nº. 017/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr **JOSÉ TEIXEIRA NETO** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL - ME**, CNPJ nº 10.639.179/0001-85 – Com Sede à Pça José Bezerra Assunção, 59 - Centro - Paratama - PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, fica prorrogado por igual período de 13 de junho de 2016 a 13 de junho de 2017. De acordo com o Art. 57 inciso II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.




Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1562c8a4-b621-47e7-a969-9665e440119d

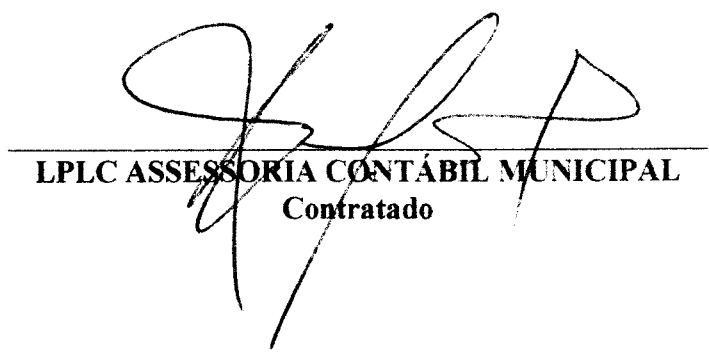
Paranatama - PE, 13 junho de 2016.


JOSE TEIXEIRA NETO
PREFEITO



RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

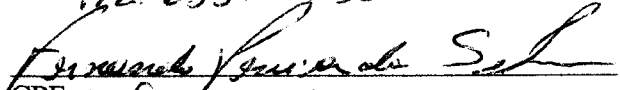

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEPAR


LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 772.653.304-95


CPF: 038325654-19



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2016 - PMO

Pregão Presencial nº 010/2016 - PMO

Comissão: CPL

Natureza do objeto: Compras

O Prefeito do Município de Ouricuri, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 010/2016, que tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias, destinados aos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal do Município, ou por este locados, com entrega parcelada durante o restante do exercício de 2016, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 010/2016, que declarou a licitante, **GERALDO SOBREIRA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.398.643/0001-00, vencedora dos itens 01 ao 38 do anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Ouricuri (PE), 02 de agosto de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:1FCDB281

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2016 AO
CONTRATO Nº. 017/2013**

- Processo Nº: 011/2013
- Comissão: CPL
- Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2013
- Objeto Nat.: Outros Serviços
- Objeto Desc.: Prestação de serviços especializados de assessoria técnica-contábil.
- Contrato Nº: 017/2013
- Contratado: LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL - ME
CNPJ: 10.639.179/0001-85
Valor Contratado: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
- Termo Aditivo Nº: 003/2016
- Prazo Inicial: 366 dias
- Prazo Acrescido: 365 dias
- Prazo Acrescido Acumulado: 1095 dias

Paranatama, 02 de Agosto de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D47F7D6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO
CONTRATO Nº. 043/2015**

- Processo Nº: 026/2015
- Comissão: CPL
- Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2015
- Objeto Nat.: Locação de Bens
- Objeto Desc.: Locação de casa para funcionar a central de monitoramento e a guarda municipal.
- Contrato Nº: 043/2015
- Contratado: DIVÁ LEITE DE MELO CPF: 522.345.504-59
Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Termo Aditivo Nº: 001/2016
- Prazo Inicial: 367 dias

Prazo Acrescido: 365 dias
Prazo Acrescido Acumulado: 365 dias

Paranatama, 02 de Agosto de 2016

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:21FD66B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO**

- COMISSÃO: CPL
- Modalidade/Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007/2016
- Objeto: Compras
- Objeto Desc. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à manutenção da secretaria de transportes deste município
- A Prefeitura Municipal de Paranatama, comunica o resultado da licitação em epígrafe, vencedora: **EDSON Z. DUARTE DE SIQUEIRA**, CNPJ. 10.557.651/0001-30 - Valor Global de **R\$ 1.470.695,00** (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais), abertura realizada dia 27/07/2016 às 09h na sede da Prefeitura.

Paranatama, 29 de Julho de 2016,

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DDDA899C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº316/GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Súmula: Constituição da Comissão Responsável pela implantação do Sistema Municipal de Educação - SME e Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, Sr. José Teixeira Neto, no uso das atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a iminente necessidade de regulamentação do Sistema Municipal de Educação, na esteira do que estabelece o artigo 9º da Lei Federal nº13.005/2014 que aprovou o PNE e artigo 13 da Lei Municipal nº147/2015, que aprovou o PME;
CONSIDERANDO que a LDB, por sua vez, no artigo 11 da Constituição Federal, reconhece explicitamente os Sistemas Municipais de Ensino e esclarece suas incumbências em matéria de Educação;
CONSIDERANDO que na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório;
CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Educação é a organização legal dos elementos que se articulam para a efetiva concretização da autonomia do município, na área de educação;
CONSIDERANDO que constituir Sistema de Ensino Próprio significa a autonomia do ensino municipal, adequando as estruturas locais às peculiaridades locais e dando agilidade aos processos;
CONSIDERANDO a necessidade da Comissão realizar estudos para apresentar a minuta do Projeto de Lei e, analisar a Lei Orgânica Municipal, com o fito de averiguar se nela existe algum dispositivo que remeta a Rede Municipal a observar as normativas do Sistema Estadual.
RESOLVE:
Art.1º - Fica instituída a Comissão Responsável pela Implantação do SME/CME, composta dos servidores e segmentos a seguir: Maria Aparecida de Melo Silva (Secretária de Educação), Osvaldo Braz da Silva (SME/Poder Executivo), Kátia Cilene Basílio de Araújo (Especialista em Educação), Naiara de Almeida Melo (Professores), Rógere Roberto dos Santos Góis (Técnico Especialista em Educação),

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Acesse em: http://pe.gov.br/ep/validar/oc...
Código do documento: 1502...
14-7-2016 09:06:44